# **BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL**



DE 16 A 31 DE MARÇO DE 2016 TIRAGEM DE 1.000 EXEMPLARES QUINZENAL ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PMM - ANO 21 www.mage.rj.gov.br

# Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico de Magé, realiza ações em prol de microempreendedores do município

A Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, capitaneada pelo secretário Dimas de Andrade, tem promovido ações para estimular o crescimento dos Microempreendedores Individuais (MEI) e as microempresas da cidade. Além disso, em parceria com o Sebrae-RJ, são oferecidas oficinas de capacitação, seminários e reuniões de trabalho para os pequenos empresários locais.

"Sempre digo que aqui é a casa do microempreendedor e das micro e pequenas empresas da cidade. Fico muito feliz quando somos acionados e usam nossa secretaria como meio de crescimento. Essa gama de pessoas tem o poder de reerguer um município, um estado inteiro. O futuro do país passa diretamente pelos microempresários", afirmou o secretário Dimas de Andrade.

Um exemplo desse trabalho foi a conquista da agricultora familiar e doceira Juliana de Medeiros Diniz, dona da microempresa Cozinha Colher de Pau, que obteve o segundo lugar geral na categoria Empreendedor Individual, dentro do concurso realizado pelo Sebrae-RJ no ano passado, competindo com mais de 950 mulheres inscritas em todo

Estado do Rio de Janeiro.

A representante do Sebrae-RJem Magé, Janaína Meyer de Carvalho, salientou o interesse que a população tem em se transformar em microempreendedores na cidade.

"Por cada canto, cada comércio que visitei, eu senti um interesse enorme das pessoas pela parte de capacitação. Tenho visto que Magé é uma cidade com potencial enorme e as pessoas querem evoluir com seus negócios. Estamos à disposição para ajudar e a parceria com a Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico é muito produtiva".









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 005/16

Objeto: Aquisição de Vacinas.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade -Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 ás 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br). **Data da Realização**: 18 de abril de 2016 às 10:00 horas. **Informações**: no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e no e-mail

diretoriadecomprasmage@yahoo.com.br.

Magé-RJ, 31 de março de 2016.

Luciléa da Fonseca Felix Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 006/16

#### Obieto: Aquisição de Brita e Pó de Pedra.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 ás 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 19 de abril de 2016 às 10:00 horas

Informações: no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e no e-mail diretoriadecomprasmage@yahoo.com.br.

Magé-RJ, 31 de março de 2016.

Luciléa da Fonseca Felix Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 007/16

#### Objeto: Aquisição de Artefatos de Concreto.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 ás 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br). **Data da Realização**: 20 de abril de 2016 às 10:00 horas.

Informações: no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e no e-mail diretoriadecomprasmage@yahoo.com.br.

Magé-RJ, 31 de março de 2016.

Luciléa da Fonseca Felix Pregoeira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

#### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/15

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fará realizar licitação, na modalidade Concorrência Pública.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA EM CARÁTER COMPLEMENTAR.

#### Data da Realização: 06 de Maio de 2016 – 6ª feira - às 10hs da manhã

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Piedade - Magé-RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 09:00 ás 17:00h, mediante a entrega de (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 31 de Março de 2016.

Aline de Paula Rodrigues Presidente da CPL



AGE república federativa do brasil - estado do rio de Janeiro secretaria municipal de administração - www.mage.rj.gov.br

#### **ADIAMENTO**

#### **ADIAMENTO**

Baseado na Comunicação do voto do TCE CG - 3 Processo nº 807.254-9/2016 e do parecer do Pregoeiro, decido pelo ADIAMENTO *SINE DIE* do procedimento licitatório Pregão 065/15, processo administrativo nº 16123/2015.

Publique-se.

Magé, 31 de março de 2016.

SONIA DE OLIVEIRA STHOFFEL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### **ADIAMENTO**

Baseado na Comunicação do voto do TCE Processo nº 809.033-7/2015 e do parecer da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, decido pelo ADIAMENTO SINE DIE do procedimento licitatório Concorrência Pública 010/15, processo administrativo

Publique-se.

Magé, 31 de marco de 2016.

SONIA DE OLIVEIRA STHOFFEL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### Prefeito

### **NESTOR DE MORAES** VIDAL NETO

Subprocurador Geral do Município **ALDERIO GERARDE BORGES** 

Chefe de Gabinete

**JOSÉ CARLOS FARIA** 

Secretaria de Governo
SÔNIA DE OLIVEIRA STHOFFEL

Secretaria de Administração **NILDA LAUREANO ABREU** 

Secretaria de Trabalho, Emprego,

Habitação e Geração de Renda

TANIA MARA GOUVÊA REGO

Secretaria de Fazenda

MARIA EUGENIA BARREIROS DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento e Orçamento

**JOSE LUIS NATAL CHAVES** 

#### PODER EXECUTIVO

Secretaria de Transportes **SERGIO LUIZ DEL PELOSO** 

**DA SILVA FILHO** 

Secretaria de Controle Interno

**NATIARA PENALVA MUNIZ** 

Secretaria de Obras
GUSTAVO MENEZES MORGADO

Secretaria de Meio Ambiente **PAULO CESAR GOMES** 

Secretaria de Ordem Pública **NELSON VINAGRE CARDOSO** 

Secretaria de Educação e Cultura ANGELA REGINA FIGUEIREDO DA

**SILVA LOMEU** 

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade

**ROBERTO BARBOSA DE SOUZA** 

Secretaria de Serviços Públicos **ANTONIO RODRIGUES VERDAM**  Secretaria de Saúde

**ARMINDO ROSA CORREA** 

Secretaria de Assistência Social

**SELMA VAZ VIDAL** 

Secretaria de Manutenção Pública

Secretaria de Habitação e Urbanismo

**GUSTAVO MENEZES MORGADO** (INTERIMANENTE)

Secretaria Municipal de Industria e Comércio e Desenvolvimento Econômico **DIMAS DE ANDRADE PINTO** 

Secretaria Municipal de Agricultura

**ALOÍSIO PINTO STURM** 

Presidente da FECM

**ALCILIA BRANDÃO TEIXEIRA** 

Secretaria Municipal de Proteção

**GILBER CAMARA LIMA** 

### CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

### TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

Rafael Santos de Souza **Presidente** Pedro Rogerio Dutra do Vale

1º Vice-presidente

Vandro Lopes Goncalves
2° Vice-presidente

Paulo Roberto Portugal 1º Secretário

Valdemiro Ferreira de Amorim **2º Secretário** 

Carlos da Silva Ferreira Eduardo Domingues Marques Eliane Sepulveda Nascimento

João Batista Izaias Joelson Alves de Souza Jose Carlos Prata Moreira Werner Benites Saraiva da Fonseca Carlos Alberto Cardoso Lemos Leandro Dam H. Rodrigues Leonardo Franco Pereira Silmar Braga de Souza

Miguelangelo Pereira Pelegrino



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato nº 009/16 (Proc. nº 18.724/15) - TP 002/15

PARTES: O Município Magé e FAXTER ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção e ampliação da ponte sobre o Rio Piabetá-Ilha, 6º distrito do município.

VALOR: R\$ 847.384,25 (oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO: 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

**ASSINATURA:** 09/03/2016

**GUSTAVO MENEZES MORGADO** Secretário Municipal de Obras p/Município de Magé

MARTINHO MOTA DE ANDRADE NETO FAXTER ENGENHARIA LTDA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO (01)**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 023/15 (Proc. Aditivo nº 32.542/15) – PR 051/15

PARTES: O Município de Magé e G3 Automotive Veículos Ltda..

OBJETO: Aquisição de Ambulâncias

VALOR: R\$592.200,00 (quinhentos e noventa e dois mil e duzentos reais)

PRAZO: Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias. FUNDAMENTO: Lei 10.520/2002 e suas alterações

**ASSINATURA:** 23/12/2015

SIDNEY CERQUEIRA COUTO Secretário Municipal de Saúde

SEBASTIÃO GERALDO OGGIONI

G3 Automotive Veículos

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO (2º) DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 035/13 (Proc. nº 32.510/15) – PR 096/13

PARTES: O Município de Magé e GALACTICO INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de dedetização e desratização das unidades escolares e sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

**ASSINATURA:** 05/02/2016

ANGELA REGINA FIGUEIREDO DA SILVA LOMEU

Secretária de Educação p/ Município de Magé

FERNANDO ROBERTO DA COSTA MARQUES

Galáctico, Instalação, Conservação e Manutenção em Geral Ltda.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO (6º) DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 020/13 (Proc. Aditivo nº 27.450/15) – CO 003/12. PARTES: O MUNICIPIO DE MAGÉ e CONSTRUTORA HERINGER LTDA OBJETO: Construção da Praça de Esporte e da Cultura - PEC 3000 - Rua Expedicionário Otacílio de Souza – Fragoso – Piabetá – 6º distrito do município.

VALÔR: Prorrogado por mais 120 dias, tornando-se vigente até 27/03/16.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

**ASSINATURA:** 27/11/2015

TARCÍSIO DE LELES FERREIRA CRESPO Secretário Municipal de Habitação p/Município de Magé

RICARDO DA SILVA SOUZA Construtora Heringer Ltda.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO (7°) DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 020/13 (Proc. Aditivo nº 13.901/15) – CO 003/12. PARTES: O MUNICIPIO DE MAGÉ e CONSTRUTORA HERINGER LTDA

OBJETO: Construção da Praça de Esporte e da Cultura - PEC 3000 - Rua Expedicionário Otacílio de Souza – Fragoso – Piabetá – 6º distrito do município. O pedido é de acréscimo de valor, incluindo itens não contemplados na planilha original, com saldo final a acrescer de R\$260.091,66, importando em acréscimo de valor na ordem de 12,52%.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

**ASSINATURA**: 22/12/2015

TARCÍSIO DE LELES FERREIRA CRESPO Secretário Municipal de Habitação p/Município de Magé

RICARDO DA SILVA SOUZA Construtora Heringer Ltda.

### Prefeitura de Magé cria Sala Municipal de Coordenação e Controle para Enfrentamento ao mosquito Aedes Aegypti .

Em mais uma ação pioneira, a prefeitura de Magé criou a Sala Municipal de Coordenação e Controle para Enfrentamento ao mosquito Aedes aegypti. Esse novo dispositivo permitirá uma maior interligação entre as secretarias governamentais com ações conjuntas de mobilização social.

A criação desta nova ferramenta é de autoria da Secretaria de Governo, capitaneada pela secretária Soninha, e está de acordo com a Instrução Operacional Conjunta MDS-MS do governo federal.

Serão elaborados, gerenciados, executados e monitorados todas as atividades e ações para combater o mosquito transmissor da dengue, chikungunya e vírus Zika.

As atribuições da Sala Municipal de Coordenação e Controle foram discutidas durante o primeiro encontro dos participantes, que ocorreu na sede da prefeitura.

Serão planejados e executados ações de combate ao mosquito no município, mobilização de pessoal, insumos, equipamentos e logística para intensificar a campanha de combate, gerenciamento de estoques de adulticidas e larvicidas, repasse de informações à Sala Estadual de Coordenação e Controle as necessidades logísticas para o cumprimento da mobilização e combate ao mosquito, levantamento de dados para indicadores, consolidação de dados e informações a serem remetidos às Salas de Coordenação e Controle, integração das equipes de agentes de endemias e comunitários de saúde nas atividades de mobilização, além de engajar as equipes de saúde para o trabalho de conscientização e orientação da população, envolvimento de professores e alunos das instituições de ensino, incentivo da participação da sociedade civil e a avaliação dos resultados da intensificação da campanha para a continuidade das ações.

Farão parte da Sala de Coordenação e Controle um titular e um suplente das secretarias envolvidas. Farão parte do staff representantes do Gabinete do Prefeito, da Saúde (Coordenação de Educação em Saúde, Coordenação de Controle de Vetores, Vigilância em Saúde, PAISMCA, Estratégia em Saúde da Família), da Assistência Social, da Defesa Civil, do Meio Ambiente, da Educação, dos Serviços Públicos, da Ordem Pública e da secretaria de Óbras.

Todas as pessoas que queiram realizar denúncias podem ligar para os telefones disponibilizados pela Sala Municipal de Coordenação e Controle para o Enfrentamento ao mosquito Aedes aegypti: 199, 2739-4512 e 3739-1883.









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº. 068/2015

#### PREGÃO Nº. 068/2015

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ), registram-se os preços da empresa CHM - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, com sede na Estrada Municipal, 107, Piabetá - CEP: 25.931-890 - Magé - RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ / MF sob o n.º 03.610.290/0001-83 e Inscrição Estadual nº. 86.704.455, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Carlos Henrique de Menezes, portador da carteira de identidade nº. 08.244.485-2 expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº. 011.129.167-41, para eventual e futura aquisição de utensílios de cozinha, durante o período de 12 (doze) meses, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, por meio do menor preço unitário, resultante do Pregão Presencial - SRP n.º 068/15. As especificações técnicas constantes no Processo n.º 15.816/2015, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL	OR UNIT.		TOTAL
1	11142	Panela caçarola n°34 em alumínio, com tampa. Capacidade: 14,5 Litros. Dimensões: 34 cm de diâmetro	Unid.	10	R\$	148,93	R\$	1.489,30
'	11142	e 16 cm de altura.	Offid.	10	Г\Φ	140,93	ĽΦ	1.469,30
		Panela caçarola n°38 em alumínio, com tampa.						
2	11089	Capacidade: 20 Litros. Dimensões: 38 cm de diâmetro e	Unid.	10	R\$	179,51	R\$	1.795,10
		18 cm de altura.						
3	11090	Panela caçarola n°40 em alumínio, com tampa. Capacidade: 23,8 Litros. Dimensões: 40 cm de diâmetro	Unid.	10	R\$	218,90	R\$	2.189,00
3	11090	e 19 cm de altura.	Offid.	10	Г\Φ	210,90	ĽΦ	2.169,00
		Panela Caldeirão n°34 em alumínio, com tampa.						
4	11091	Capacidade 27 Litros. Dimensões: 34 cm de diâmetro e	Unid.	10	R\$	225,27	R\$	2.252,70
		30 cm de altura.						
_	44000	Panela Caldeirão n°38 em alumínio, com tampa.	11	40	D¢.	400.00	DΦ	4 000 00
5	11092	Capacidade: 38,5 Litros. Dimensões: 38 cm de diâmetro e 34 cm de altura.	Unid.	10	R\$	196,96	R\$	1.969,60
		Panela Caldeirão n°40 em alumínio, com tampa.						
6	11093	Capacidade: 45,2 Litros. Dimensões: 40 cm de diâmetro	Unid.	10	R\$	308,12	R\$	3.081,20
		e 36 cm de altura.						
		Panela caçarola n° 55 em alumínio, com tampa.						
7	11094	Capacidade: 52,2 Litros. Dimensões: 55cm de diâmetro e 22 cm de altura.	Unid.	10	R\$	445,42	R\$	4.454,20
		Panela caçarola n°50 em alumínio, com tampa.						
8	11095	Capacidade: 41,2 Litros. Dimensões: 50 cm de diâmetro	Unid.	15	R\$	327,51	R\$	4.912,65
		e 21 cm de altura.						
		Panela caçarola n°60 em alumínio, com tampa.				=		0.404.50
9	11097	Capacidade: 73,4 Litros. Dimensões: 60 cm de diâmetro	Unid.	15	R\$	544,30	R\$	8.164,50
10	9745	e 26 cm de altura.  Prato de vidro, fundo, resistente a microondas.	Unid.	2000	R\$	9,89	R\$	19.780,00
	11098	Garfo de mesa em aço inoxidável, liso, polido com 23 cm				·		
11	11098	de comprimento e 3 mm de espessura.	Unid.	1000	R\$	2,96	R\$	2.960,00
12	11099	Faca de mesa em aço inoxidável com 21 cm de	Unid.	1000	R\$	5,08	R\$	5.080,00
		comprimento e 0,3 mm de espessura.  Colher de sopa em aço inoxidável, lâminas e cabos						
13	11100	monoblocos com 20 cm de comprimento e 1,5 mm de	Unid.	1000	R\$	4,25	R\$	4.250,00
		espessura.				-,		
		Garrafa térmica - Material: Garrafa em aço inox, ampola						
14	11101	de vidro, corpo em aço inox. Capacidade de 1,8 Litros.	Unid.	50	R\$	87,33	R\$	4.366,50
		Garrafa térmica - Material: Recipiente termoplastico com						
		capacidade para 12 Litros. Características adicionais:						
15	11102	com torneira tipo serve fácil, alça material plástico e pés	Unid.	50	R\$	143,90	R\$	7.195,00
		retráteis.						
		Balcão térmico estruturado e revestido em aço						
16	11103	inoxidável. Comprimento total aproximado:1600 mm a 1800 mm. Voltagem: 220V. Quantidade de recipientes -	Unid.	5	R\$	3.837,88	R\$	19.189,40
		GN 12; GN 1/2: 08; GN 1/1: 04.						
17	9761	Panela de pressão 15L	Unid.	10	R\$	562,62	R\$	5.626,20
		Panela de pressão em alumínio com capacidade para						
18	11104	7L. Indicador de pressão, trava de segurança e pino para	Unid.	10	R\$	152,15	R\$	1.521,50
19	11106	saída Borracha para panela de pressão 15L	Unid.	30	R\$	40,16	R\$	1.204,80
20	11107	Borracha para panela de pressão 7L	Unid.	30	R\$	8,95	R\$	268,50
		Coador de pano 100% algodão na cor branca, com aro				-,-0		
21	11108	em arame. Tamanho: 36 cm de diâmetro x 48 cm de	Unid.	50	R\$	15,36	R\$	768,00
	11100	profundidade. Aro firme (não flexível), para coar grande	Office.	30	Ινψ	10,00	ινψ	700,00
		quantidade de café.		<u> </u>			001	ITINILIA NIA DÁCINIA CO
							COL	NTINUA NA PÁGINA 05



CONTINUAÇÃO DA PÁGINA 04

LOR GLO	DBAL (12 M	ESES)					R\$	203.904,3
53	11141	Cortador de legumes. Dimensões: 605mm de altura, 270mm de frente e 380mm de fundo.	Unid.	20	R\$	133,93	R\$	2.678,6
52	11140	Bacia de plástico 8L. Dimensões: 136 x 350mm.	Unid.	30	R\$	13,38	R\$	401,4
51	11139	. 11 cm de altura.	Unid.	30	R\$	8,73	R\$	261,9
		Bacia de plástico 5L. Dimensões: 29 cm de diâmetro e						
50	11137	Balanca de chão digital com capacidade para até 150 kg	Unid.	10	R\$	797,58	R\$	7.975,8
49	11137	polipropileno.  Carrinho de refeição em inox para servir pacientes	Unid.	10	R\$	1.321,00	R\$	13.210,0
48	11136	Garrafa térmica 6L, tipo botijão, com torneira embutida, tampa rosqueável, com alça para transporte em	Unid.	30	R\$	131,03	R\$	3.930,9
47	11135	Panela caçarola n°36 de alumínio, com tampa. Capacidade: 17 litros. Dimensões: 17 cm de altura; 36 cm de diâmetro e 3 cm de espessura.	Unid.	20	R\$	164,54	R\$	3.290,8
46	11134	Panela caçarola n°34 em alumínio. Duas alças e tampa. Capacidade: 14,5 Litros. Dimensões: 34 cm de diâmetro e 16 cm de altura.	Unid.	20	R\$	148,93	R\$	2.978,
45	11133	Panela caçarola n°32 em alumínio. Duas alças e tampa. Capacidade: 12 Litros Dimensões: 32 cm de diâmetro e 15 cm de altura.	Unid.	30	R\$	130,56	R\$	3.916,
44	11132	Panela caçarola n°30 em alumínio. Duas alças e tampa. Capacidade: 9,5 Litros. Dimensões: 30 cm de diâmetro e 14 cm de altura.	Unid.	30	R\$	115,32	R\$	3.459,
43	11131	Frigideira grande n°36 em alumínio. Dimensões: 7 cm de altura e 36 cm de diâmetro.	Unid.	20	R\$	109,83	R\$	2.196
42	11130	Frigideira média n°32 em alumínio. Dimensões: 7 cm de altura e 32 cm de diâmetro.	Unid.	20	R\$	78,76	R\$	1.575
41	11129	Jarra Plástica com capacidade para 4L. Dimensões: 16 cm de largura x 26 cm de altura.	Unid.	30	R\$	19,76	R\$	592
40	11128	Espremedor de batata alumínio. Dimensões: 23 x 10 x 8,5 cm	Unid.	30	R\$	96,09	R\$	2.882
39	11127	Suporte para coador de pano	Unid.	30	R\$	36,39	R\$	1.091
37 38	11125 11126	largura e 5cm de comprimento.  Concha inox, tamanho pequeno, n°9	Unid.	30 50	R\$ R\$	61,50 9,95	R\$ R\$	1.845 497
36	11124	Bandeja em aço inox. Tamanho: 22 x 17 x 1,5 cm. Socador de feijão. Dimensões: 5cm de altura, 27cm de	Unid.	50	R\$	258,96	R\$	12.948
35	11123	Bandeja de plástico polipropileno, cor branca, tamanho: 40 x 25 cm; profundidade: 8 cm.	Unid.	100	R\$	19,26	R\$	1.926
34	11122	Tábua de carne em polietileno de 60 x 40 cm	Unid.	20	R\$	124,95	R\$	2.499
33	11121	Tábua de carne com cabo em polipropileno, cor branca. Dimensões aproximadas: 24 cm de largura x 30 cm de comprimento.	Unid.	20	R\$	97,41	R\$	1.948
32	11120	Assadeira n°30 inox	Unid.	20	R\$	319,55	R\$	6.391
31	11119	Assadeira n°12	Unid.	20	R\$	178,86	R\$	3.577
30	11117	cm, aço inoxidável. Uso hospitalar.  Assadeira n°8 em alumínio. Dimensões: 60x40x8 cm.	Unid. Unid.	50 20	R\$ R\$	67,38 123,10	R\$ R\$	3.369 2.462
28	11116	largura. Uso hospitalar - capacidade de 740 ml.  Cuba formato redondo, profundidade 8 cm x diâmetro 4	Unid.	50	R\$	119,35	R\$	5.967
27	11115	19 cm de altura, 10 cm de diâmetro da boca e 14 cm de diâmetro do fundo.  Cuba Rim Inox, 26 cm de comprimento x 12 cm de	Unid.	20	R\$	57,32	R\$	1.146
26	11114	52,5 a 55 cm; Raio: 20 a 23 cm.  Bule em alumínio com capacidade para 2L. Dimensões:	Unid.	30	R\$	15,23	R\$	456
25	11112	68 a 70 cm; Raio: 28 a 30 cm.  Escumadeira telada n°20 para fritura. Comprimento total:	Unid.	20	R\$	28,61	R\$	572
24	11111	descartáveis de 50 ml.  Escumadeira telada n°28 para fritura. Comprimento total:	Unid.	25	R\$	45,49	R\$	1.137
23	11110	Porta copo, material acrílico, suporte fixação em aço inoxidável, aplicação de copos descartáveis de 200 ml.  Porta copo, material aço inoxidável, aplicação de copos	Unid.	50	R\$	52,87	R\$	2.643
		baquelite. Dimensões aproximadas: 18 x 18 x 26 cm.						

### 1 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

### 2 – PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo para Fornecimento dos objetos será após recebimento da solicitação do serviço,.

### 3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão Presencial SRP 068/15 cujas regras regem esse serviço e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé, 07 de Março de 2016.

Luciléa da Fonseca Felix Pregoeira Matrícula 355.508









MAGE REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### PORTARIANº 0198/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em

conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, a necessidade da eficiência e celeridade na apuração e conclusão dos Processos de Sindicâncias, conforme o que determina a Lei Municipal

CONSIDERANDO, o Memorando SMHU nº 226/2015, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, constantes no Processo nº 28800/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar os fatos e responsabilidades referente a paralização da obra da ETE – Santo Aleixo, Convênio nº 610.4.013.02-2, assinado com a Petrobrás em 2002, para construção de Estação de Tratamento de Esgotos – ETE'S em Santo Aleixo e Mauá, Convênio nº 6000.0014616.05-4, assinado com a Petrobrás em 2002, para finalização das Obras de Construção de Estação de Tratamento e Esgotos – ETE'S em Santo Aleixo e Mauá, conforme com o que estabelece o art. 2º do Decreto nº 2958/2014.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para apuração dos fatos no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência do primeiro: PAULO SERGIO RODRIGUES MAIA – MATRÍCULA T-2909

EDISON WILSON - MATRÍCULA 122062

WALDIR SALOMÃO - MATRICULA 2771

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### PORTARIA N°.201/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº. 204.987-7/14.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº.825/2010 publicada em 22/11//2010, respeitados os valores da época da concessão, passando a vigorar a seguinte redação:
"APOSENTAR POR IDADE, conforme requerimento protocolado sob o

nº.13.781/2010 e em conformidade com as disposições contidas no art.40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, a servidora MARIA THEREZA MARTINS PAZ, matrícula 5215, Auxiliar de Enfermagem VI-A da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da publicação do presente ato administrativo, fixando os proventos da Inatividade equivalente ao salário mínimo, conforme especificado abaixo:

Proventos de Aposentadoria:

= R\$600,00 (75,16%) - art.1°, lei federal 10887/04 Última Remuneração

Proventos Proporcionais = R\$450,96

Parcela Complementar = R\$ 59,04" – art.1°§ 4°, inciso I e §5°, lei federal 10887/04 Total dos Proventos de Aposentadoria = R\$510,00 (quinhentos e dez reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE MARÇO DE 2016. NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### PORTARIANº 0210/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

EXONERAR, o Servidor SILVINO ELIAS CALDAS, MATRÍCULA 355594, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-2, do GABINETE DO PREFEITO, a

partir de 01 de março de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### PORTARIANº 0226/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

NOMEAR, o Servidor SILVINO ELIAS CALDAS, MATRÍCULA 355594, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, ÍNDICE DA-1, do GABINETE DO PREFEITO, a partir de 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### PORTARIA Nº 0426/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor LOURIVAL BENICIO CORREA FILHO, MATRICULA 356418, do Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, índice DA-1, do GABINETE DO PREFEITO, com efeitos a partir de 31 de março de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### PORTARIANº0227/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

NOMEAR, o Senhor ANTONIO CARLOS EVARISTO, RG Nº 06.180.106-4 DIC/RJ, CPF Nº 012.814.817-93, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-2, lotado no Gabinete do Prefeito, com efeito a 01 de março de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016. NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

#### PORTARIANº. 0229/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

EXONERAR, o servidor CARMELINO OLIVEIRA DA SILVA, MATRÍCULA 356342, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-2, do GABINETE DO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### PORTARIANº 0230/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

NOMEAR, o Servidor CARMELINO OLIVEIRA DA SILVA, MATRÍCULA 356342, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, ÍNDICE DA-1, do GABINETE DO PREFEITO, a partir de 01 de março de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PRFFFITO

PORTARIAN°.0281/2016 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e; CONSIDERANDO, o Ofício SEPLAG/CHEGAB nº 51/2016, da Secretaria de Estado e

Planejamento e Gestão, CONSIDERANDO, o parecer da Procuradoria Geral as fls. 23 no Processo nº 4295/2016,

RESOLVE:
Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor JOSE IVALDO DOS SANTOS, Matrícula T-1776, Contador, lotado na Secretaria Municipal de Governo, para apuração dos fatos de cumulação indevida de cargos com possível dano ao Erário Municipal, incorrendo infração ao Art. 37 Inciso XVI e XVII da CF, Art. 187 Inciso II, III e IX e Art. 188 Inciso XVIII da Lei nº 1054/1991, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o Ártigo 5º

Inciso LV da Constituição Federal;
Parágrafo Único: O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 1605/2012. Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIA Nº 0287/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

NOMEAR, o Senhor JOSE RENATO BARCELOS DE LIMA, RG 06.814.837-8 IFP/RJ, CPF N° 723.285.877-04, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE PROJETOS, índice CC-A, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 01 de marco de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO **PREFEITO** 

### PORTARIA Nº 0291/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor MARCIO RODRIGUES DA COSTA, RG Nº 06468302-2 IFP/RJ, CPF N° 753.044.657-68, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, índice DA-1, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIANº.0297/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 104/SMG/2016 da Secretaria Municipal de Governo:

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor MARCELO DOS SANTOS MARQUES, MATRÍCULA 356388, do Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, ÍNDICE DA-1, do Gabinete do Prefeito, com efeito a 31 de março de 2016. PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

#### PORTARIANº 0299/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor JOSE FERNANDO SOARES DE SÁ, MATRÍCULA 355576, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-2, do GABINETE DO PREFEITO, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### PORTARIA Nº. 300/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

EXONERAR, a Servidora LUCIA BEATRIZ RESINENTE DA COSTA, MATRÍCULA 356395, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-2, do GABINETE DO PREFEITO, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 18 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### PORTARIA Nº 0301/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

EXONERAR, o Servidor ULIEL DE FREITAS LEANDRO, MATRÍCULA 356344, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-2, do GABINETE DO PREFEITO, com efeitos a 31 de dezembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 18 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PRFFFITO** 

#### PORTARIA Nº 0356/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 22626/2015, o benefício de Pensão Vitalícia, a Srª. CREMILDA BARBOSA DE SOUZA DO NASCIMENTO - viúva do servidor JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO - Agente de Obras Publicas e Manutenção I, Nivel III, Letra "C" - Matricula T-1591, tendo por fundamento legal o disposto no art. 40, § 7º, Inciso II, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 8º, inciso I da Lei Municipal nº 1.833/2007, com proventos fixados como demonstrado abaixo: Proventos de Pensão:

R\$941,58 (proventos) – Lei Municipal n° 2208/2013 e Decreto n° 2928/2014; R\$ 54,71 (reajuste 5,81%) – Decreto n° 3009/2015; TOTAL DE PROVENTOS: R\$ 996,29 (Novecentos e noventa e seis reais e vinte e

nove centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIANº.0373/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da L.O.M,

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 12661/2015 o beneficio de Aposentadoria por Tempo de Serviço, ao servidor JORGE MENDES CABRAL – matricula: 4516 – Vigia , nível III , Letra "I", lotado na Secretar Municipal de Fazenda, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo:

R\$ 1.091,95 (proventos) – Lei Municipal nº 2.192/13 e Decreto Municipal nº 2928/14;

R\$ 63,44 (reajuste de 5,81%) - Decreto Municipal nº 3009/15,

Total de Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.155,39 (Hum mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### PORTARIA Nº. 0406/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em

conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, a Portaria nº 660/2015, que concedeu Licença Especial para o Servidor ADENIL PEREIRA DA SILVA, através do Processo Administrativo nº 4408/2014:

CONSIDERANDO, o Decreto nº 2888/2013, que DELEGA COMPETÊNCIA DOS ATOS CONSTANTES DAS ALÍNEAS "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" DO INCISO II DO ART. 91 DALEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE MAGÉ;

CONSIDERANDO, a informação da Diretoria de Recursos Humanos acostada aos autos as fls. 26, solicitando a retificação, tendo em vista constar averbação do Decênio de 1988/1998 do servidor através do Processo nº 32199/2014;

RETIFICAR O DECÊNIO DA PORTARIA Nº 660/2015, que concedeu Licença Especial ao servidor ADENIL PEREIRA DA SILVA, através do Processo Administrativo nº 4408/2014, tal qual onde se lê: Referente ao Decênio de 1988/1998, passará a ler: Referente ao Decênio de 1998/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 29 DE MARÇO DE 2016.

**NILDALAUREANO ABREU** 

Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 0418/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor PAULO CESAR GOMES, BATISTA VAZ, MATRICULA 356082, do Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, índice DA-1, do

GABINETE DO PREFEITO, com efeito a partir 31 de março de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### PORTARIAN° 0431/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II - Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV - Do período Probatório;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório. RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1°-HOMOLOGO LISTA DE CONFIRMAÇÃO, constante no anexo, desta portaria com fundamento no art. 6°, § 5° do Decreto n° 2905/2014.
Art. 2°- DECLARO CONFIRMADO(S), nos cargos que se referem às Leis n°s 1642/2004 e/ou 1643/2004 e/ou 2142/2011, para o(s) qual(is) foi(ram) nomeado(s), em caráter efetivo, por cumprir de maneira EFICIENTE, as atribuições do cargo no período de estágio probatório, conforme avaliação individual e periódica de desempenho, que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor no dia subsequente ao de conclusão do período de estágio probatório.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 30 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PRFFFITO** 

#### ANEXO DA PORTARIA Nº 431/2016

95639	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS LACERDA ADRIANO CORREIA RIBEIRO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS PROFESSOR I MATEMATICA
	ADRIANO CORREIA RIBEIRO	DDOFFCCOD IMATEMATICA
05044		PROFESSOR I WATERWATTCA
95641	BRUNO JOSE DONATO DA NOBREGA	PROFESSOR I CIENCIAS
94234	CARLOS EDUARDO NASCIMENTO BAZILIO	GUARDAMUNICIPAL
94230	CLEID BAPTISTA CALDEIRA	MEDICO PEDIATRA
94240	EDILSON RIBEIRO MACHADO	MEDICO PEDIATRA
94228	GLEDSON DE OLIVEIRA GONCALVES	GUARDAMUNICIPAL
95640	JONES DARQUES DE SOUZA	PROFESSOR II
94231	MARIA DAS GRACAS DE SOUZAFREITAS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
94073	MARIA DE LOURDES GALVAO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
95637	RAQUELIGNACIAPEREIRAROCHA	PROFESSOR II
93976	ROBSON FERREIRALUCAS	GUARDA MUNICIPAL
	94230 94240 94228 95640 94231 94073 95637	94234 CARLOS EDUARDO NASCIMENTO BAZILIO 94230 CLEID BAPTISTA CALDEIRA 94240 EDILSON RIBEIRO MACHADO 94228 GLEDSON DE OLIVEIRA GONCALVES 95640 JONES DARQUES DE SOUZA 94231 MARIA DAS GRACAS DE SOUZAFREITAS 94073 MARIA DE LOURDES GALVAO 95637 RAQUEL IGNACIA PEREIRAROCHA

### SECRETARIA MUNCIPAL DE GOVERNO

#### PORTARIA Nº 0430/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

EXONERAR, o Servidor ROMERO CIDADE CAMPOS, MATRICULA 355522, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da SECRETARIA MUNCIPAL DE GOVERNO, com efeito a partir 31 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### SECRETARIA MUNCIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

#### PORTARIA Nº 0436/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor PAULO ALBERTO KAPPLER MARTINS, MATRICULA 354856, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE UPC, índice DA-3, da SECRETARIA MUNCIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, com efeito a partir 31 de marco de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### PORTARIA Nº 0437/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

NOMEAR, a Servidora MARCIA CRISTINA LOUZADA RG № 22.378.428-1 DIC/RJ, CPF 060.219.147-59, para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE UPC, índice DA-3, da SECRETARIA MUNCIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, com efeito a partir 01 de abril de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIANº. 0207/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

EXONERAR A PEDIDO, o servidor TARCISIO DE LELES FERREIRA CRESPO, MATRÍCULA 356030, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO, índice AP, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, com efeitos a partir de

10 de março de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ. EM 08 DE MARCO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PRFFFITO** 

PORTARIA N° 0399/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe foram delegadas através do Decreto n° 2888/2013, art. 1°, e; CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II – Dos

Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório; CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e o Memorando SMHU Adm nº 037/2015 de indicação dos Servidores;

RESOLVE:
Art. 1°- DESIGNAR a servidora Cynthia Martins Amorim – Matr. T.1888, como membro para compor a Comissão de Avaliação Individual e Periódica de Desempenho que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos, em substituição ao servidor Armando Toshihiko Ichimura – Matr. T. 1765, referente à Portaria nº

Art. 2°- A Comissão designada no art. 1° será composta por 03 (três) membros de cargo de provimento efetivo, sendo um representante da Secretaria de Administração e dois representantes da Secretaria de Habitação e Urbanismo:

Cynthia Martins Amorim – membro – Matr. T. 1888; Eliane Valença Alves – membro – Matr. T. 1738; Noeli Daudt da Silva – membro – Matr. T. 2789;

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 29 DE MARÇO DE 2016.

NILDALAUREANOABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0004/2013

PORTARIA Nº0277/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alinea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o Memorando SMHU nº 002/2016, da Secretaria Municipal de

Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora ELLEN VINHAES FERREIRA, Matricula nº 354.862, para gerenciar os trâmites administrativos do Contrato em referência e o Servidor EDISON WILSON – CREA-DF 5275/D - Matrícula 127358, para fiscalizar os serviços licitados na modalidade Pregão Presencial SRP nº 032/15, cujo objeto versa sobre "locação e montagem de aparelhos, equipamentos e materiais para treinamento funcional de montagem de aparemos, equipamentos e materiais para tremamento tuncional de academia de musculação ao ar livre com prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica" — para equipar 03 (três) academias públicas nos Distritos de Magé, Santo Aleixo e Piabetá, a serem executados pela empresa MB LOGISTICA EMPRESARIAL EIRELI-ME, conforme dados abaixo: PROCESSO: 16734/2015
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 032/2015

DATA DE INÍCIO: 05/01/2016 EMPENHO: 2040/2015 Ordinário PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PRFFFITO** 

PORTARIA Nº 0280/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, a Portaria nº 0207/2016, que exonerou a pedido o Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo; RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor GUSTAVO MENEZES MORGADO, MATRÍCULA 354.864, para responder interinamente como SECRETÁRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, com efeitos a partir de 10 de março de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PRFFFITO** 

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 0292/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 114/SMMA/2016 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora TANIA ALVES BITTENCOURT DE ATAIDE, RG Nº 10.693.772-5 DIC/RJ, CPF N° 069.058.537-39, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com efeitos a partir de 01de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIA Nº 0293/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 120/SMMA/2016 da Secretaria Municipal de

Meio Ambiente.

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora ADRIANA MARIA MARTINS FERREIRA, RG № 11.499.280-3 DIC/RJ, CPF № 083.827.507-96, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DIV. LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, índice CC-A, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com efeitos a partir de 01de março de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PORTARIA Nº 0309/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor PAULO CESAR GOMES, MATRÍCULA 356309, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a 31 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MARÇO DE 2016. NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIANº 0423/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor ALDECIR LEAL BALTER RIBEIRO, MATRÍCULA 354551, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO, ÍNDICE AP, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com efeito a 31 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2016. NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIANº 0424/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor PAULO CESAR GOMES, MATRICULA 356309, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO, índice AP, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 8370/2016.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor JOSE RENATO DE MIRANDA ASCAR, MATRÍCULA 354604, do Cargo em Comissão de SUBSECRETÁRIO, índice SS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com efeito a 01 de abril de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOL-VIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA № 0296/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 030/SMICDE/2016 da Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE

NOMEAR, o Servidor LAURITO RODRIGUES FILHO, Matrícula T-0533, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 01 de março de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 0243/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 043/SMOP/2016 da Secretaria Municipal de

Ordem Pública,

EXONERAR, o Servidor RAPHAEL DA SILVA DUARTE, MATRÍCULA T-2698, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL, ÍNDICE DA-2, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, com efeitos a partir de 29 de fevereiro de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO





#### PORTARIAN° 0400/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto n° 2888/2013, art. 1°, e;

CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II - Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e o Memorando N° 231/SMOP/2015 de indicação dos Servidores;

#### RESOLVE

Art. 1°- DESIGNAR a servidora Daniela Lima dos Santos - Matr. T.4229, como membro para compor a Comissão de Avaliação Individual e Periódica de Desempenho que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos, em substituição a servidora Cynthia Martins Amorim - Matr. T.1888, referente à Portaria nº 0757/2015;

Art. 2°- A Comissão designada no art. 1° será composta por 03 (três) membros de cargo de provimento efetivo, sendo um representante da Secretaria de Administração e dois representantes Da Secretaria de Ordem Pública:

Daniela Lima dos Santos - membro - Matr. T.1888;

Sérgio da Silva Domingues - membro - Matr. T.1889;

Adriana Carvalho Vidal - membro - Matr. T.2516;

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ EM, 29 DE MARÇO DE 2016.

NII DAI AURFANOABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0004/2013

#### PORTARIA Nº 0417/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor NELSON VINAGRE CARDOSO, MATRICULA 356244, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO, índice AP, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### PORTARIA Nº 0244/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 044/SMOP/2016 da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor GERSON CRUZ DE SOUZA, MATRÍCULA T-3984, para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL, ÍNDICE DA-2, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, com efeitos a partir de 01 de março de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

#### PORTARIA N° 0401/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto n° 2888/2013, art. 1°, e;

CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II - Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV - Do período Probatório; CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe 004/SMPO/2016 de indicação dos Servidores;

### RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR a servidora Daniela Lima dos Santos - matr. T.4229, como membro para compor a Comissão de Avaliação Individual e Periódica de Desempenho que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos, em substituição ao servidor Armando Toshihiko – Matr. T.1765, referente à Portaria no

Art. 2°- A Comissão designada no art. 1° será composta por 03 (três) membros de cargo de provimento efetivo, sendo um representante da Secretaria de Administração e dois representantes da Secretaria de Planejamento e Orçamento:

Daniela Lima dos Santos - membro - Matr. T.4229;

Silvia Regina da Silva - membro - Matr. T.0539;

Thiago da Silveira Medeiros - membro - Matr. T. 2796;

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 29 DE MARÇO DE 2016.

**NILDA LAUREANO ABREU** 

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0004/2013

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº. 0385/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E:

RESOLVE:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 2089/2010 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora MARA RUBIA DE MORAES, matrícula T-0542 – AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2000/2010, com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2016, devendo reassumir suas funções em 11 de agosto de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

#### PORTARIAN° 0393/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 2888/2013, art. 1º, e; CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II — Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV — Do período Probatório; CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispoe sobre a availação de desempenho dos servidores em estágio probatório;
RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora Daniela Lima dos Santos – Matr. T.4229, como membro para compor a Comissão de Avaliação Individual e Periódica de Desempenho que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos, em substituição ao servidor Armando Toshihiko Ichimura – Matr. T.1765, referente à Portaria nº 1718/2015.

Art. 2º- A Comissão designada no art. 1º será coordenada pela Secretária de Administração e composta por 03 (trâs) membros de cargo de provimento efetivo.

Administração e composta por 03 (três) membros de cargo de provimento efetivo, representantes da Secretaria de Administração:

Daniela Lima dos Santos – membro – Matr. T.4229;

Daniela Linia dus Sanidis - Iriellidio - Matr. 1.4229;
Tina Vita Cavalcante - membro - Matr. T.1923;
Cynthia Martins Amorim - membro - Matr. T.1888;
Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 29 DE MARÇO DE 2016. NILDA LAUREANO ABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0004/2013

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 0302/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, a necessidade da eficiência e celeridade na apuração e conclusão

dos Processos de Sindicâncias, conforme o que determina a Lei Municipal nº1054/991;

CONSIDERANDO, o Memorando Interno SMCI nº 203/2016, da Secretaria Municipal de Controle Interno,

RESOLVE:
Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar os fatos e responsabilidades ocorridos na Secretaria Municipal de Controle Interno, quanto a não localização do Processo nº 21924/2015, referente à Ressarcimento do Sr. Douglas Cavalcanti Torres Guerra, tendo em vista o Processo nº 7702/2016, conforme o que estabelece o art. 2º do Decreto nº 2958/2014. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para

apuração dos fatos no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência do primeiro: LEONARDO RODRIGUES BARBOSA – MATRÍCULAT-4051

PATRICIA CORREA ROCHA – MATRICULA T-4332
VERONICA CICERA DE SENA E SILVA – MATRICULA T-4220
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

### PORTARIA N° 0395/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 2888/2013, art 1º, e; CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II — Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV — Do período Probatório; CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação

de desempenho dos servidores em estágio probatório e o Memorando nº SMCI nº 357/2015 de indicação dos Servidores;

Art. 1°- DESIGNAR a servidora Cynthia Martins Amorim – Matr. T.1888, como membro para compor a Comissão de Avaliação Individual e Periódica de Desempenho que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos, em substituição ao servidor Armando Toshihiko Ichimura – Matr. T.1765, referente à Portaria nº 1717/045. 1717/2015; Art. 2°- A Comissão designada no art. 1° será composta por 03 (três) membros de

cargo de provimento efetivo, sendo um representante da Secretarià de Ádministração e dois representantes da Secretaria de Controle Interno:

Cynthia Martins Mar Sacretaria de Controle Interno.

Cynthia Martins Amorim – membro – Matr. T.1888;

Monica Geraldo Pereira de Souza – membro – Matr. T.0527;

Denilly Jandiara Martins Ferreira e Ferreira – membro – Matr. T.2154;

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as

disposições em contrário. Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 29 DE MARÇO DE 2016. NILDA LAUREANO ABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0004/2013





#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIAN°, 180/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de

Janeiro, a fl.86 nos autos do Processo nº.211.218-1/12.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria n°.219/2012 que concedeu Aposentadoria Especial de Professor à servidora JANETE DE ALMEIDA CUFFARO – matrícula 2357 PROFESSOR II, LETRA "H", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, alterando a fundamentação para art. 40, inciso III, letra "a" c/c § 5º do aludido artigo da CRFB/88

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

NESTOR DE MORAESVIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIA N°.197/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a fl.70 nos autos do Processo nº.212.001-1/11.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº.528/2007 que concedeu Aposentadoria Especial de Professor com base no art. 40, § 1°, inciso III, letra "a" c/c § 5° da Constituição Federal, a servidora ROSA MARIA COSTA SOARES - matrícula 2440, PROFESSOR I - letra "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, excluindo a parcela "Complemento do FUNDEB" e fixando os proventos da inatividade em R\$ 939,60 (novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), respeitados os valores vigentes à época da concessão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 03 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PORTARIA N°. 199/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a fl.83 nos autos do Processo nº.200.082-5/14.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº.2091/2013, que concedeu Aposentadoria Especial de Professor com base no art.40, §1°, Inciso III, letra "a" c/c §5° da Constituição Federal, a servidora LIDIA MARIA COLLARES FERREIRA - matrícula 2553, PROFESSOR II letra "J", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, retificando os proventos da inatividade conforme disposto abaixo:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

R\$1.796,44 (proventos) – Lei Municipal nº.2208/13, salário base.

Total de Proventos: R\$1.796,44 (hum mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 03 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PRFFFITO** 

PORTARIA N°.200/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a fl. 71 nos autos do Processo nº.228.903-8/08.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 525/2007, que concedeu Aposentadoria Especial de Professor com base no art. 40, § 1°, inciso III, letra "a" c/c § 5° da Constituição Federal, a servidora ELIETE SANTOS DA COSTA DE BARROS - matrícula 2335, PROFESSOR II - letra "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, excluindo dos proventos a parcela "Complemento do FUNDEB" e fixando os proventos da inatividade em R\$ 647,15 (seiscentos e quarenta e sete reais e quinze centavos), respeitados os valores vigentes à época da concessão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 03 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIA N.º 0221/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício SME nº 069/2016, da Secretaria Municipal de Educação e

RESOLVE

DESIGNAR, a Servidora VIVIAN FREITAS LIMA PAIVA - Matrícula 356293, Diretor de Supervisão Serviços Gerais, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, do Pregão Presencial SRP nº 036/2015, que se refere à contratação da empresa Rodrigo Crespo Farias - ME, para aquisição de vidros, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIAN.º 0247/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº.200.003-9/14.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº.1349/2012 publicada em 16/10/2012, respeitados os

RETIFICAR, a Portaria nº:1349/2012 publicada em 16/10/2012, respettados os valores da época, passando a vigorar a seguinte redação:

"CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº.24.051/2012 e fundamentado nos artigos 259, II, "a" e 262, I e 293 da Lei Municipal nº. 1054/991, alterada pela Lei nº.1138/93 e inciso I do § 7º do art.40 da Constituição Federal, PENSÃO VITALÍCIA à senhora EROTILDES DE SOUZA PERBEILS, viúva do Servidor aposentado ANTONIO DE PÁDUA MOREIRA PERBEILS — Auxiliar Operacional — matrícula 990480, fixando os proventos de Pensão em R\$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) mensais — Lei nº.2127/2011, com efeito a data do óbito ou seia 06 de agosto de 2012" óbito, ou seja, 06 de agosto de 2012". PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIAN.º 0248/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo nº.234.887-6/05.

RETIFICAR, a Portaria nº.824/994, para excluir dos proventos as parcelas de Gratificação 50% e FG-3, respeitados os valores da época da concessão, passando a vigorar a seguinte redação:

"APOSENTAR, conforme requerimento protocolado sob o nº. 2284/94, e em conformidade com o art. 270, III, b, da Lei nº.1138/93, a servidora MARIA DE LOURDES FARES PÍCOLI, matrícula 229, Professora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 19 de julho de 1994, fixando os proventos da Inatividade em R\$128,20(cento e vinte e oito reais e vinte centavos) ficando determinado que sobre os valores atuais incidirão os aumentos de vencimentos fixados em Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2016.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA N.º 0249/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, Considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos

autos do Processo nº.200.850-6/12.

RESOLVE:

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº.1292/2011 publicada em 01/11//2011, respeitados os valores da época, passando a vigorar a seguinte redação:

"APOSENTAR POR IDADE, conforme requerimento protocolado sob o nº.0629/2011 e em conformidade com as disposições contidas no art. 40 § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, a servidora MARIA JOSÉ FARIA - matrícula 4344, Agente de Obros Públicos a Magustação, prival III, letra A de Secretario Municipal de Educação. Obras Públicas e Manutenção I, nível III, letra A da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir da publicação do presente ato administrativo, fixando os proventos da Inatividade equivalente ao salário mínimo, em R\$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) mensais, ficando determinado que sobre o valor atual incidirá os aumentos de vencimentos fixados em Lei".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2016. NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIA N.º 0250/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, Considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos

autos do Processo nº.202.539-6/11.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº.154/2010 publicada em 16/03/2010, respeitados os valores

da época, passando a vigorar a seguinte redação:

"APOSENTAR POR IDADE, conforme requerimento protocolado sob o
nº.26.862/08 e em conformidade com as disposições contidas no art. 40 § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, o servidor JOSÉ DIAS MACEDO, matrícula 2488, Agente de Obras Públicas e Manutenção I da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir da publicação do presente ato administrativo, fixando os proventos da Inatividade equivalente ao salário mínimo, em R\$510,00 (quinhentos e dez reais) mensais, ficando determinado que sobre o valor atual incidirá os aumentos de vencimentos fixados em Lei".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2016. NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PORTARIA Nº. 0350/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, a Decisão às folhas 22 da Secretaria Municipal de Educação e

Cultura no Processo nº 1753/2016; RESOLVE:

RESOLVE:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1753/2016 e de acordo com o art. 119 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA a servidora ANGELA MARIA MOREIRA DE CARVÁLHO, matrícula T-2347 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 03 de abril de 2016, devendo reassumir suas funções em 03 de outubro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO







#### PORTARIAN.º 0251/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, Considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos

autos do Processo nº.204.979-0/14.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº.785/2010 publicada em 08/11/2010, respeitados os

valores da época, passando a vigorar a seguinte redação: "CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº.16.130/2010 e fundamentado nos artigos 259, II, "a" e 262, I e 293 da Lei Municipal nº. 1054/991, alterada pelas Leis nºs.1138/93 e 1324/998, PENSÃO VITALÍCIA ao Sr. DIOSCRO PEREIRA DE ALBUQUERQUE, viúvo da Servidora aposentada PENHA APPARECIDA DOS SANTOS ALBUQUERQUE, matrícula 990223 — Auxiliar de Enfermagem, fixando os proventos de Pensão em R\$600,00 (seiscentos reais) mensal, com efeito a data do óbito, ou seja, 30 de maio de 2010".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2016. NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIAN.º 0271/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Ofício SME nº 168/2016, da Secretaria Municipal de Educação e

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora HILDA DA CONCEIÇÃO RICARDO – Matrícula 355858, Diretor Administrativo, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, do Pregão Presencial SRP nº 021/2015, que se refere à contratação da empresa DVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, para aquisição de água mineral, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. E tendo como suplente FRANCINE DE SÁ SILVA MARTINS, matrícula T-3107, Identidade 213065253.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### PORTARIA Nº. 0373/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 20920/2013;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 20920/2013 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora REGINA JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 3828 – AGENTÉ DE OBRAS PUBLICAS E MANUTENÇÃO I, lotada na Secretaria Municipal de Educação E Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### PORTARIA Nº 0278/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO, o Ofício SME nº 171/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

DESIGNAR, a Servidora JESSICA ROSADO DA SILVA - MATRÍCULA 127415 - RG. 26.942.868-6, para suplente de fiscal do contrato do Pregão Presencial SRP nº 036/2015 da empresa SPEED TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA., que se refere a locação de equipamentos de informática (microcomputadores e notebook) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MARÇO DE 2016. NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### PORTARIANº 0279/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições, legais e, em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Magé e.

CONSIDERANDO o Ofício FUNDEB nº 007/2016 do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do FUNDEB – CACS-FUNDEB e Oficio SMEC nº 184/2016 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

RENOMEAR, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, para o Biênio 2015/2017, com efeito a 06 de Novembro de 2015, nomeados através da Portaria nº 1526/2015, conforme a estrutura que segue:

1. Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: MARIA GISELE BARÃO DA SILVA Suplente: Arlete Pires da Silva Bastos Titular: MARCOS JOSE MARTINS CORRÊA

Suplente: Marcus Aurélio Sampaio de Oliveira

2. Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: RAPHAEL RIBEIRO NOVAES Suplente: André dos Santos Silva

3. Representantes dos Diretores das Escola Pública da Rede Municipal;

Titular: EDILENE BELLOTI MADUREIRA Suplente: Cláudia Cajão de Paula Lima

4. Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas: Titular: HEVILÁSIO VITAL TEIXEIRA BASTOS

Suplente: Willian José Navega Barreto
5. Representantes dos Usuários (Pais de Alunos da Educação Básica Pública):

Titular: ANDREIA MORAES BOTELHO

Suplente: Alessandra Correa

Titular: MARLETTI DO NASCIMENTO

Suplente: Monique Morais Gomes Albino
6. Representantes dos Usuários (Estudantes da Educação Básica Pública):
Titular: MARCOS LOURENÇO PACHECO DOS SANTOS
Suplente: Gustavo da Conceição Gonçalves
Titular: RAQUEL PINHO DOS SANTOS

Suplente: Amauri Mendes da Silva

7. Representantes do Conselho Municipal de Educação: Titular: DELCIO JOSÉ ARAUJO PINTO

Suplente: Cláudia Conceição da Silva 8. Representante do Conselho Tutelar: Titular: JOSÉ LUIS NEVES BATISTA

Suplente: Renato de Andrade Kinupa PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MARÇO DE 2016. NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PRFFFITO** 

PORTARIAN.º 0282/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando AE SMS nº 177/2016, da Secretaria Municipal de

Saúde;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor DANIEL MARTINS DA PAZ – Matrícula 129337, Enfermeiro, RG nº 13085954-9, para atuar como FISCAL DA DISPENSA ESPECIAL Nº 013/2015, firmado em 02/02/2016, conforme Procedimento Administrativo nº 30940/2015, que se refere à contratação da empresa SOL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA., especializada em fornecimento de inseticida/larvicida, para a Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MARÇO DE 2016. NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### PORTARIAN.º 0284/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 071/2016/SMS/GAB, da Secretaria Municipal de

Saúde:

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor ELIELSON MONTEIRO GOMES - Matrícula 129932, como COORDENADOR ADMINISTRATIVO do Ambulatório de Raiz da Serra, em substituição do servidor FABIO ALVES DA COSTA – Matrícula 129384, com efeitos a partir de 01/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### PORTARIA N ° 0288/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,

CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro a fl.27/30 do Processo nº.200.072-0/2014. RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº.426/2012, publicada em 04/06/2012, para acrescentar o cargo do servidor, passando a vigorar a seguinte redação: "CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 5179/2012 e

rundamentado no art. 40, §7°, Inciso I da Constituição Federal e artigos 259 e 262 c/c os artigos. 293 e 295 da Lei n°1054/91, alterada pela Lei n° 1138/93,PENSÃO TEMPORÁRIA ao menor JHONATAN BRAGA TOSTA, filho do servidor DELICIO TOSTA – Matrícula 3033 – Agente de Serviços Gerais I, Letra "A", fixando os proventos de Pensão em R\$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) mensais, com efeito à data do óbito, ou seja, 28 de dezembro de 2011, a extinguir em 08 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16DE MARÇO DE 2016. NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

### PORTARIA Nº.289/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,

CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro a fl.47/50do Processo nº. 201.361-6/14. RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº.1010/2011 publicada em 25/08/11, para alterar o valor dos proventos, respeitando os valores vigentes à época da concessão da pensão:

"CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 4695/2011e fundamentado no Art. 259, inciso II, alinea "a", Art. 262, inciso I e 293 da Lei nº 1054/91 alterada pela Lei nº 1138/93 e Lei nº 1324/98, PENSÃO VITALÍCIA a Srª.DORICA EDUARDA DA SILVA MARQUES, viúva do servidor aposentado MANOEL FERREIRA MARQUES— Servente — Mat. 5635, fixando os proventos de Pensão em R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais) mensais, com efeito à data do óbito, ou seja, 10 de fevereiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DEMARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO





PORTARIANº.290/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da L.O.M. e, CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro a fl.27/31 do Processo nº.200.049-3/14.

RESOLVE:
RETIFICAR, a Portaria nº. 643/2011, publicada em 16/07/11, para acrescentar o cargo do servidor, passando a vigorar a seguinte redação:
"CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 11.915/2011 e fundamentado nos artigos 259, II, "a", 262, I e 293 da Lei nº 1054/91, alterada pelas Leis nº 1138/93 e nº 1324/98 c/c art. 40, §2º da Constituição Federal, PENSÃO VITALÍCIAÀ Sr.ª MARIA DA GLORIA BENTO COUTINHO DE MATOS, viúva do servidor aposentado HÉLIO FERREIRA DE MATOS – matrícula 990295 – Oficial de Oficina Macânical. Nível IV. Oficina Mecânica I, Nível IV, Letra "A", fixando os proventos de Pensão em R\$600,00 (seiscentosreais) mensais, com efeito

Adata do óbito, ou seja, 12 de abril de 2011". PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PORTARIA Nº 0306/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 029/FECM/2016, da Fundação Educacional e

Cultural de Magé,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO, a designação feita através da Portaria nº 2540/2014 do
Servidor ROGERIO MACHADO ALVES, Matricula T-4267, da função de AGENTE
PATRIMONIAL da Biblioteca Municipal de Magé e do setor administrativo da
Fundação Educacional e Cultural de Magé, com efeitos a partir de 22 de março de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 23 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIANº.0310/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 1216/2016;

RESOLVF.

RESOLVE:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1216/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora AMELIA MENEZES SERRA-Matrícula T-1089 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2000/2010, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PORTARIA Nº. 0311/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 4260/2016;

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 4260/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991,LICENÇA ESPECIAL a servidora ARLETE PIRES DA SILVA BASTOS - Matrícula 4048 – AGENTE ADMINISTRATIVO I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1991/2001, a partir de 01 de maio de 2016, devendo

reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIANº.0312/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 33200/2013; RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 33200/2013 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991,LICENÇA ESPECIAL a servidora SIRLEI DIAS - Matrícula T-2010 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2002/2012, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIAN°.0313/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo n° 32389/2015;

RESOLVE: CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 32389/2015 e de acordo CONCEDER, conforme requerimento profocolado sob o nº. 32389/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991,LICENÇA ESPECIAL a servidora ELIANA FERREIRA CURTINHAS - Matrícula T-1092 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2000/2010, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIANº. 0314/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no

Processo nº 741/2016; RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 741/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora MARLENE LOPES BAETA - Matrícula 1181 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2007/2012, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIANº. 0315/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 32214/2015;

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 32214/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora MARIA DE FATIMA ALVIM SOUZA - Matrícula T-0083 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1976/1986, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIANº. 0316/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 31705/2015;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 31705/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora MILED DA SILVA GABRIEL ASCAR - Matrícula 3492 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1995/2005, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PORTARIA Nº. 0317/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 30731/2015;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 30731/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL ao servidor FRANCISCO DA SILVA COSTA - Matrícula 3187 – VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1995/2005, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIAN°. 0318/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no

Processo nº 23531/2015;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 23531/2015 e de acordo CONCEDER, CONTORME requerimento protocolado sob o nº. 23531/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora SONIA REGINA DA SILVA SANTOS - Matrícula 3187 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1986/1996, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PRFFFITO** 

PORTARIA Nº. 0319/2016.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no

Processo n° 23021/2015; RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 23021/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL ao servidor ALVARO GOMES DA SILVA FILHO - Matrícula T-0681 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2000/2010, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO





PORTARIANº. 0320/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 22267/2015; RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 22267/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora CATIA DE SOUZA IECKER LIMA - Matrícula 5254 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria DE SOUZA IECRER LIMA - MATRICUIA 5254 – PROFESSOR II, lotada ha Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1998/2008, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIA Nº. 0321/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 21695/2015;

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 21695/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991,LICENÇA ESPECIAL a servidora DENILDA ROSA DE AMORIM ALVES - Matrícula 2486 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1992/2002, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016. NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIANº.0322/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 21403/2015;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 21403/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora ISAURA DE CAMPOS CORREA - Matrícula 2354 - PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1992/2002, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PORTARIA Nº. 0323/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 19236/2015;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 19236/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora CLAUDIA CRUZAL DA SILVA- Matrícula 2480 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1992/2002, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas

funções em 01 de novembro de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIA Nº. 0324/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 16364/2015;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 16364/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora DILMA CÊH BOECHAT - Matrícula 4679 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1987/1997, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PRFFFITO** 

PORTARIA Nº. 0325/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no

Processo nº 10866/2015; RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 10866/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora SONIA MARIA SANTANA SILVEIRA - Matrícula 3463 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1995/2005, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIANº. 0326/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no

Processo nº 6126/2015; RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 6126/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora IVANI VIEIRA NUNES - Matrícula 4088 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1992/2002, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIANº. 0327/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, e, terror de la considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, e, terror de la considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, e, terror de la considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, e, terror de la considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, e, terror de la considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, e, terror de la considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, e, terror de la considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, e, terror de la considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, e, terror de la considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, e, terror de la considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, terror de la considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, terror de la considerando o artigo 91, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, terror de la considerando o artigo 91, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, terror de la considerando o artigo 91, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, terror de la considerando o artigo 91, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, terror de la considerando o artigo 91, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, terror de la considerando o artigo 91, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, terror de la considerando o artigo 91, alínea "a", da Lei Orgânica do Artigo 91, al

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 5321/2015;

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 5321/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora ANTONIA MARQUES CARVALHO DA SILVA - Matrícula 2761 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1995/2005, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016. NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIANº. 0328/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 2687/2015;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 2687/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora REGINA BASTOS - Matrícula 3108 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1994/2004, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016. NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PORTARIA Nº. 0329/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 636/2015;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 636/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora PAULA ROGERIA MOREIRA SILVERIO BATISTA Matrícula T-0305 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1996/2006, a partir de 01 de maio de 2016, devendo

reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIANº. 0330/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 14912/2014;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 14912/2014 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora SOELY DA SILVA LEAL, matrícula 4035 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1986/1996, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PRFFFITO** 

PORTARIANº. 0331/2016.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no

Processo nº 36177/2013; RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 36177/2013 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora VILMA DE QUEIROZ FERRAN, matrícula T-0312 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1986/1996, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO





PORTARIANº. 0332/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 5736/2014; RESOLVE:

RESOLVE:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 5736/2014 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora LUIZA HELENA ALVES DA COSTA, matrícula T-0077 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1981/1991, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIANº. 0333/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 35037/2013;

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 35037/2013 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora ANGELITA AUXILIADORA MAXIMO DA COSTA, matrícula 4827 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1997/2007, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016. NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIANº.0334/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº22828/2013;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 22828/2013 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora MARLY VIDAL DE CARVALHO, matrícula 2404 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1982/1992, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PORTARIA Nº. 0336/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº13317/2013;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 13317/2013 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora ROSANE FERREIRA PRADO, matrícula 3489 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2005/2010, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas

funções em 01 de novembro de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIA Nº. 0337/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 7324/2013;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 7324/2013 e de acordo conceder, conforme requerimento protocolado sob o 11. 7524/2013 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora MARINALVA SÃO PEDRO PEREIRA, matrícula 4438 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1997/2007, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PRFFFITO** 

PORTARIA № 0338/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 24336/2012; RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 24336/2012 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora MIRIAM DE ALMEIDA COSTA, matrícula 3925 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1986/1996, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016. NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIANº. 0339/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no

Processo nº 12882/2012; RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 12882/2012 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora ROSA MARIA REBELO SILVA, matrícula 4326 — PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1987/1997, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIAN°. 0340/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo n° 21909/2015;

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 21909/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora ZELY ARAUJO ALVES, matrícula 2473 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1982/1992, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016. NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIANº.0341/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 4328/2014;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 4328/2014 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora CRISTIANE DA VEIGA MAGALHÃES PEREIRA, matrícula 3813 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1986/1996, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016. NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PORTARIA Nº. 0343/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,e, CONSIDERANDO, a liberação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as fls. 12 no Processo nº 33163/2015,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 33163/2015 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), a servidora SUELI ROSEMARY DA SILVA MORILIO, matrícula T-1381 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de fevereiro de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de fevereiro de 2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIAN°. 0349/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 25070/2015;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 25070/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora ZENAIDE DA SILVA VASCONCELLOS GALASSO, matricula T-2106 – PROFESSOR II, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2002/2012, a partir de 30 de abril de 2016, devendo consecurir que funçãos om 30 de autura de 2016.

reassumir suas funções em 30 de outubro de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PRFFFITO** 

PORTARIANº. 0352/2016.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo n° 20182/2013; RESOLVE:

RESOLVE:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 20182/2013 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora ANGELA MARIA DAMACINO DE AZEREDO, matrícula T-2512 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Quinquênio de 2004/2014, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO





#### PORTARIANº. 0366/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 9606/2012 e de acordo com o art. 119 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora ANGELA MARIA FERREIRA, na Matricula T.1498 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, com efeito a 01 de abril de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de outubro de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PRFFFITO** 

#### PORTARIA Nº. 0374/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 1924/2016;

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1924/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora ANGELA MARIA DA COSTA AMORIM, matrícula 2295 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação E Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### PORTARIA Nº. 0375/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 14721/2016;

RESOLVF.

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 14721/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora TARCIA SADECK DA SILVA, matrícula T-1287 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I, lotada na Secretaria Municipal de Educação E Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 01 de setembro de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de março de 2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016. NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIANº.0376/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 7298/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 7298/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora CLARICE MARIA MARTINS, matrícula T-2432 — PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2004/2014, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016. PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### PORTARIA Nº. 0377/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,e, CONSIDERANDO, a liberação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as fls. 19 no Processo nº 35047/2013,

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 35047/2013 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), a servidora CLAUDIA ARAUJO BASTOS SOARES, matricula T-0513 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### PORTARIANº. 0378/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 17905/2015; RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 17905/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora MARIA DE FATIMA BERGARA DUTRA, matrícula 1594 — PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1988/1998, a partir de 01 de setembro de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016. NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIANº. 0379/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,e, CONSIDERANDO, a liberação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no

Processo nº 18721/2015,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 18721/2015 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), a servidora ANA PAULA DA SILVA, matrícula T-0440 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de setembro de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PRFFFITO** 

PORTARIANº.0380/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 17052/2015;

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 17052/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora HELENA BEATRIZ JOANNES, matrícula T-1230 — PROFESSOR II., lotada na Secretaria Municipal de Educação E Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 01 de setembro de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de março de 2017.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PRFFFITO** 

#### PORTARIANº. 0382/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no

Processo nº 11827/2015;

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 11827/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora DIANE GARCIA, matrícula 2762 – PROFESSOR I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

#### PORTARIA Nº. 0383/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 5187/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 5187/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora ERIMAR ALVES DE ARAUJO SANTOS, matrícula 2338 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1982/1992, a partir de 01 de maio de 2016, devendo

reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIA N°0396/2016 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto n° 2888/2013, art. 1°, e;

CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II — Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV — Do período Probatório; CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação

de desempenho dos servidores em estágio probatório e o Memorando nº SMEC/DRH N° 139/2015 de indicação dos Servidores;

RESOLVE:
Art. 1°- DESIGNAR a servidora Daniela Lima dos Santos – Matr. T.4229, como membro para compor a Comissão de Avaliação Individual e Periódica de Desempenho que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos, em substituição a servidora Cynthia Martins Amorim – Matr. T.1888, referente à Portaria no 0649/2015.

Art. 2°- A Comissão designada no art. 1° será composta por 03 (três) membros de cargo de provimento efetivo, sendo um representante da Secretaria de Ádministração e dois representantes da Secretaria de Educação e Cultura: Daniela Lima dos Santos – membro – Matr. T.4229;

Edson de Souza Fonseca – membro – Matr. T.1389

Fernanda Leonidas Carneiro – membro – Matr. T.2114;

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 29 DE MARÇO DE 2016. NILDA LAUREANO ABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0004/2013





#### PORTARIA Nº 0408/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em

conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o OFÍCIO SME-GS Nº 243/2016 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

#### RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora PATRICIA DOS REIS SILVA – Matr. T-2007, do Cargo em Comissão de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF<sup>a</sup> OPHELIA RIBEIRO MARTINS, índice DC-E, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PRFFFITO** 

#### PORTARIA Nº 0409/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o OFÍCIO SME-GS Nº 243/2016 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

#### RESÓLVE:

NOMEAR, a Servidora GLORIA LUCIA MARTINS – Matr. 5179, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª OPHELIA RIBEIRO MARTINS, índice DC-E, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

#### PORTARIA Nº 0410/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em

conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o OFÍCIO SME-GS Nº 215/2016 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

EXONERAR, a Servidora VERA LUCIA CARRACENA, MATRÍCULA 356362, do Cargo em Comissão de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL EVANIR DA SILVA GAĞO, índice DC-D, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 23 de março de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 30 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### PORTARIA Nº 0411/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o OFÍCIO SME-GS Nº 215/2016 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

#### RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora MARISA GUIMARÃES LIMA, RG nº 003.990.749-8 DIC/RJ para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL EVANIR DA SILVA GAGO, índice DC-D, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 23 de março de 2016.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 30 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIA № 0421/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor SIDNEY CERQUEIRA COUTO, MATRÍCULA 355862, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO, índice AP, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir de 31 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2016. NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PRFFFITO** 

#### PORTARIA Nº 0422/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

NOMEAR, o Senhor ARMINDO ROSA CORREA, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO, índice AP, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PRFFFITO** 

### PORTARIA Nº 0429/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor GABRIEL OTTONI CARNEIRO, MATRICULA 355495, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito a partir 31 de março de 2016. PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

#### PORTARIAN° 0398/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 2888/2013, art 1°, e;

CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II - Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e o Memorando nº 185/SMF/2015 de indicação dos Servidores;

#### RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR a servidora Daniela Lima dos Santos - Matr. T.4229, como membro para compor a Comissão de Avaliação Individual e Periódica de Desempenho que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos, em substituição ao servidor Armando Toshihiko Ichimura - Matr. T.1765, referente à Portaria nº 1716/2015.

Art. 2°- A Comissão designada no art. 1° será composta por 03 (três) membros de cargo de provimento efetivo, sendo um representante da Secretaria de Administração e dois representantes da Secretaria de Fazenda:

Daniela Lima dos Santos – membro – Matr. T.4229; Andrea da Silva Rosário Tomaz – membro - Matr. T.1757;

Laura Cristiane Pereira Barbosa – membro - Matr. T.0535;

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 29 DE MARÇO DE 2016.

**NILDA LAUREANO ABREU** 

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0004/2013

#### PORTARIA Nº 0428/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor ALEX MOURA DE LIMA, MATRICULA 356220, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE DE DESPESA, índice DA-2, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeitos a partir de 31 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2016. NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA N.º 0213/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 433/2015/SMS/GAB, da Secretaria Municipal de Saúde:

#### RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora SHIRLEY PIRES RICCIARDI RODRIGUES LIMA – Matrícula 130237 como Gerente de Enfermagem do Posto de Saúde 24 Horas de Fragoso, em substituição de Wellington Moraes da Silva – Matrícula 129546 a partir de 01 de dezembro de 2015, para a Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### PORTARIA N.º 0216/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando AE SMS nº 1065/2015, da Secretaria Municipal de

Saúde:

#### RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor ANTONIO ALVES BARRETO JUNIOR - Matrícula 126879, Coordenador do SAMU, RG 8198298-5 DETRAN – RJ, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, do Pregão Presencial SRP nº 071/2014, que se refere à contratação da empresa Costa Barcelos comércios e Serviços LTDA-ME, para aquisição de uniformes, para a Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

### PORTARIA N.º 0217/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando AE SMS nº 593/2015, da Secretaria Municipal de Saúde;

#### RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor MARCOS AURÉLIO DA SILVA - Matrícula 129137, Gerente de Controle Operacional, RG 06978024-5, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, do Pregão Presencial SRP nº 010/2015, que se refere à contratação da empresa ALDAMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, para aquisição de medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO





PORTARIA N.º 0218/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 019/2016/SMS/GAB, da Secretaria Municipal de Saúde; RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora RENATA DE SOUZA ROSÁRIO – Matrícula 131440 como Secretária Executiva da Comissão de Acompanhamento da Situação Funcional dos Servidores Públicos Municipais, para a Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016. NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIA N.º 0219/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 014/2016/SMS/GAB, da Secretaria Municipal de

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor LEONARDO LOGAN FIALHO CALCAGNO – Matrícula 131088 como Diretor Técnico na Policlínica de Santo Aleixo, em substituição ao Servidor Ricardo Neumann – Matrícula 131692, para a Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 de janeiro de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIA N.º 0220/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 022/2016/SMS/GAB, da Secretaria Municipal de Saúde:

DESIGNAR, a Servidora MICHELE DIAS NUNES TAMEIRÃO - Matrícula 132016 como Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas de Magé, para a Secretaria Municipal de Saúde a partir de 18 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIA N.º 0222/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 395/2015, da Secretaria Municipal de Saúde; RESOLVE:

RESOLVE:
DESIGNAR, a Servidora JUSSARA TOMAZ – Matrícula 356402, Agente Administrativo, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, do Pregão Presencial nº 049/2013, que se refere à contratação da empresa MSTRAN Tecnologia e Sinalização LTDA-ME, para prestação de serviço de reparo e manutenção corretiva em laboratório técnico de módulos, componentes, materiais e equipamentos de sinalização semafórica instalados na cidade, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016. NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIA N º 0223/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 054 /CGT/2016, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESÓLVE:

DESIGNAR, o Servidor ARLEI DE FARIA LARRUBIA – Matrícula T-1960 como Responsável Técnico das Farmácias Pólo e Municipal de Magé, para a Secretaria Municipal de Saúde a partir de 16 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIA N.º 0224/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 055 /CGT/2016, da Secretaria Municipal de

Saúde; RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor ELIANDRO DAMES POLICARPO – Matrícula 355351 como Responsável Técnico da Farmácia Popular de Magé Unidade II, para a Secretaria

Municipal de Saúde a partir de 01 de fevereiro de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIA N.º 0225/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 056 /CGT/2016, da Secretaria Municipal de

Saúde; RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor ADRIANO FERREIRA DA CRUZ – Matrícula 122516 como Responsável Técnico da Farmácia Central de Magé, para a Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIAN.º 0236/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alinea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 057 /CGT/2016, da Secretaria Municipal de

Saúde; RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora THATIANE DA SILVA - Matrícula 129560 como Responsável Técnico da Farmácia dos Programas Tuberculose/Hanseníase, da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 de fevereiro de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIAN.º 0237/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 058 /CGT/2016, da Secretaria Municipal de

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora LÍGIA MORENO DE OLIVEIRA - Matrícula 129558 como Responsável Técnico da Farmácia do Programa DST/AIDS, da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 de fevereiro de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIAN.º 0238/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em

conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 059 /CGT/2016, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor MÁRCIO PINHEIRO DE BRITO – Matrícula 129559 como Responsável Técnico da Farmácia da Policlínica de Santo Aleixo, da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 de fevereiro de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016. NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIAN.º 0239/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em

conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 060 /CGT/2016, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor HEVELLIN DE SOUZA FARIAS - Matrícula 129554 como Responsável Técnico da Farmácia do Posto de Saúde 24 Horas e Farmácia Municipal de Suruí, da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 de fevereiro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016. NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PORTARIA N.º 0240/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 061 /CGT/2016, da Secretaria Municipal de

Saúde;

DESIGNAR, a Servidora LEYLA CRISTINA FERNANDES TELLES DO CASAL – Matrícula 129557 como Responsável Técnico da Farmácia do Posto 24 Horas de Mauá e Farmácia Municipal de Mauá, da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 de fevereiro de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA N.º 0241/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 062 /CGT/2016, da Secretaria Municipal de

Saúde;

RESOLVE

DESIGNAR, o Servidor FAGNER DO CARMO PEREIRA – Matrícula 129553 como Responsável Técnico da Farmácia do Posto 24 Horas de Fragoso, da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 de fevereiro de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016. NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIA N.º 0242/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando AE SMS nº 088/2016, da Secretaria Municipal de

Saúde;

RESOLVE: DESIGNAR, o Servidor MARCOS AURÉLIO DA SILVA – Matrícula 129137, Gerente de Controle Operacional, RG 06978024-5, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, do Pregão Presencial nº 039/2015, firmado em 04/01/2016, conforme Procedimento Administrativo nº 3434/2016, que se refere à contratação da empresa CERTTAME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, especializada em fornecimento de materiais descartáveis, para a Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016. NESTOR DE MORAES VIDAL NETO





#### PORTARIANº 0256/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em

conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 054/2016/SMS/GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores relacionados abaixo para comporem a equipe do PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

ARMINDÓ ROSA CORREA MATR. 129.605 ADELCIMARA FERREIRA NETO – MATR. T-1604 FÁBIO ALVES CARRACENA – MATR. 129.354

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### PORTARIA N º 0272/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando AE SMS nº 127/2016, da Secretaria Municipal de

#### RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor MÁRCIO FERREIRA - Matrícula 129269, Coordenador de Transporte, RG 1266464-05, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, do Pregão nº 051/2015, conforme Procedimento Administrativo nº 21081/15, que se refere à contratação da empresa G3 AUTOMOTIVE VEÍCULOS, na aquisição de Ambulância, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PRFFFITO** 

#### PORTARIA Nº 0257/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 048/2016/SMS/GAB, da Secretaria Municipal de Saúde,

#### RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor FABIO ALVES DA COSTA, Matricula nº 129384, para responder como DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE MISTA 24h DE MAUÁ, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao servidor JEFFERSON FERREIRA DA SILVA, MATRÍCULA 129386, com efeito a partir de 01 de março de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### PORTARIA Nº 0304/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando AE SMS nº 170/2016 da Secretaria Municipal de

Saúde, CONSIDERANDO, o Memorando Nº 033/2016 da Coordenação da Rede de Urgência

e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde,

Art. 1º - RETIFICAR, a composição dos membros da COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MAGÉ instaurada através da Portaria nº 052/2016 para apurar o ocorrido no Boletim de Atendimento Médico nº 74995, em relação ao Senhor José Roberto de Oliveira atendido no Hospital Municipal de Magé, em atendimento ao Processo Administrativo nº 31845/2015.

Art. 2° - A Comissão de Sindicância mencionada no Art. 1º ficará composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

SERVIDOR MATRÍCULA CARLA GOMES DA SILVA 129.328 CARLOS HENRIQUE DAS. FERREIRA 129.331 SIMONE DAROSA 129,471 ANTONIO CARLOS BARBOSA 129.389 MARILENE FORMIGA MONTEIRO 129.272 BEATRIZ DA SILVA FAGUNDES T-3069

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MARÇO DE 2016. NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### PORTARIA Nº 0305/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em

conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando AE SMS nº 171/2016 da Secretaria Municipal de Saúde

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 095/2016 da Coordenação da Rede de Urgência e Emergência - RUE da Secretaria Municipal de Saúde,

Art. 1º - CRIAR, a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MAGÉ para apurar os fatos mencionados, em atendimento ao Processo Administrativo nº 3949/2016 no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão, sob a presidência do primeiro.

SERVIDOR MATRÍCULA CARLA GOMES DA SILVA

CARLOS HENRIQUE DAS. FERREIRA 129.331 SIMONE DAROSA 129.471 ANTONIO CARLOS BARBOSA 129.389 MARILENE FORMIGA MONTEIRO 129 272 BEATRIZ DA SILVA FAGUNDES T-3069

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

#### PORTARIAN.º 0307/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 073/2016/SMS/GAB, da Secretaria Municipal de

Saúde:

#### RESOLVE:

DESIGNAR, o Senhor EDSON PAIVA SOARES - Matrícula 0515813 como SUPERVISOR da Ultra Baixo Volume ("fumacê") - UBV da Coordenação de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### PORTARIANº. 0342/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº

16019/2015; RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 16019/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora ANGELA MARIA DE SOUZA KENDRICK DOS SANTOS, matrícula 4054 – MEDICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1996/2006, a partir de 01 de abril de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de outubro de 2016.

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### PORTARIANº. 0344/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº

16395/2015 Apenso 15243/2013, 10338/2012;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 16395/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora LUCINEA DA SILVA LAGOA matrícula 4096, ATENDENTE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1997/2007, a partir de 01 de abril de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIANº.0345/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde as fls. 30 no Processo

nº 27121/2014,

### RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 27121/2014 e de acordo com o art. 119 da Lei Municipal nº 1054/991, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora FRANCIMAR VELASCO DE FRANÇA, na Matricula T-1622 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, com efeito a 01 de abril de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

### PORTARIA Nº. 0346/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 4183/2014:

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 4183/2014 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora SANDRA DE SOUZA BARROS Matrícula T-0182, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1996/2006, a partir de 04 de abril de 2016, devendo reassumir suas funções em 04 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO





#### PORTARIANº. 0347/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº

7393/2015; RESOLVE

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 7393/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora ELISAMA BELIANI MARCELINO, matrícula T-2297 – PSICÓLOGA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2003/2013, a partir de 01 de abril de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIA Nº. 0348/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 27559/2015

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 27559/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL ao servidor ISMAEL CARVALHO matrícula 2280, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1991/2001, a partir de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIANº. 0348/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 31401/2015:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 31401/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora REGINA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 4821 – AGENTE ADMINISTRATIVO I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2002/2012, a partir de 01 de abril de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

#### PORTARIA Nº. 0349/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municípial de Saúde, no Processo nº 10412/2015;

RESOLVÉ

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 10412/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL ao servidor ANTONIO LUIZ DE FRANÇA FILHO matrícula T-1680, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 01 de maio de 2016, devendo

reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PORTARIANº.0350/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 736/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora CLEA DOS SANTOS OLIVEIRA DUTRA, matrícula 4166 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1996/2006, a partir de 01 de abril de 2016, devendo reassumir suas

funções em 01 de outubro de 2016. PRÉFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### PORTARIANº. 0350/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 29134/2015; RESOLVE

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 29134/2012 e de acordo como art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL o servidor MARCELO TERNEIRO JESUS DA SILVA, matrícula T-1676 – FISIOTERAPEUTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 04 de abril de 2016, devendo reassumir suas funções em 04 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PRFFFITO** 

#### PORTARIANº. 0351/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº

13978/2015; RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 13978/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL ao servidor MARCOS LUIS CALZAVARA DA COSTA, matrícula T-1656 — ODONTOLOGO I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Quinquênio de 2001/2011, a partir de 01 de abril de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIANº. 0351/2016.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 540/2016

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 540/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL ao servidor ROGERIO FELGUEIRAS TEIXEIRA, matrícula 2812 – MEDICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1992/2002, a partir de 01 de abril de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016. NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIANº. 0349/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 10412/2015;

RESOLVÉ

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 10412/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL ao servidor ANTONIO LUIZ DE FRANÇA FILHO matrícula T-1680, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir

de 01 de maio de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PORTARIANº.0368/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº

3274/2016; RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 3274/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora SIMONI DE FREITAS, matrícula T-0187 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 01 de abril de 2016, devendo reassumir suas funções em 01

de outubro de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIANº.0369/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 30019/2011;

RESOLVE

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 30019/2011 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora TANIA CRISTINA MOURA PACHECO, matrícula T-1609 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 01 de abril de 2016, devendo reassumir suas

funções em 01 de outubro de 2016. PRÉFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIANº.0370/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e. CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 1288/2016; RESOLVE:

RESOLVE:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1288/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora EUNICE VALADÃO DA SILVA CARDOSO, matrícula 4040 – AGENTE DE OBRAS PUBLICAS E MANUTENÇÃO I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 01 de abril de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de outubro de 2016.
PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGE, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PRFFFITO** 



#### PORTARIANº. 0381/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº

24935/2015; RESOLVÉ

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 24935/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ROGERIO SERPA, matrícula T-1937 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 01 de junho de 2016, devendo reassumir suas funções em 04 de dezembro de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIA N° 0402/2016 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto n° 2888/2013, art. 1°, e;

190/CGT/2015 de indicação dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR a servidora Daniela Lima dos Santos - Matr. T.4229, como membro para compor a Comissão de Avaliação Individual e Periódica de Desempenho que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos, em substituição ao servidor Armando Toshihiko Ichimura - Matr. T.1765, referente à Portaria nº 1707/2015;

Art. 2°- A Comissão designada no art. 1° será composta por 03 (três) membros de cargo de provimento efetivo, sendo um representante da Secretaria de Administração e dois representantes da Secretaria de Saúde:

Daniela Lima dos Santos - membro - Matr. T.4229;

Felipe Alves Burchtein – membro - Matr. T.1712; Rogério da Silva Pereira – membro - Matr. T.2456;

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 29 DE MARÇO DE 2016.

NILDALAUREANOABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0004/2013

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

#### PORTARIA Nº 0308/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

EXONERAR o Servidor ANTONIO RODRIGUES VERDAM MATRÍCULA 355465 do Cargo em Comissão de SUBSECRETÁRIO, ÍNDICE SS, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 31 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PRFFFITO** 

#### PORTARIA N° 0403/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

Ihe foram delegadas através do Decreto nº 2888/2013, art. 1º, e; CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II — Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV — Do período Probatório;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e o Memorando nº 252/SMSP/2015 de indicação dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR a servidora Daniela Lima dos Santos - Matr. T.4229, como membro para compor a Comissão de Avaliação Individual e Periódica de Desempenho que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos, em substituição ao servidor Armando Toshihiko Ichimura - Matr. T.1765, referente à Portaria nº 1712/2015.

Art. 2°- A Comissão designada no art. 1°, será composta por 03 (três) membros de cargo de provimento efetivo, sendo um representante da Secretaria de Administração e dois representantes da Secretaria de Serviços Públicos: Daniela Lima dos Santos – membro – Matr. T.4229; Altivo Lugão – membro – Matr. 1445;

Simone Santos da Silva - membro - Matr. T.1825;

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 29 DE MARÇO DE 2016.

NILDA LAUREANO ABREU SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 0004/2013

#### SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE

PORTARIANº. 0206/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em

conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 023/SEMTRAN/2016 da Secretaria Municipal Transporte:

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor ROGERIO LOPES DA SILVA, MATRÍCULA T-4061, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE EDUCAÇÃO PARA TRANSITO, ÍNDICE DA-2, da Secretaria Municipal de Transporte, com efeito a 01 de março de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### PORTARIAN.º 0214/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alinea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 231/2015, da Secretaria Municipal de

Transportes:

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora CLARA MARIA AMORIM POYARES - Matrícula 94196, Agente de Administrativo, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, do Pregão Presencial nº 045/2015, que se refere à contratação da empresa Vivas e Newmann LTDA, para o fornecimento de combustível, para a Secretaria Municipal de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016. NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIAN.º 0215/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 232/2015, da Secretaria Municipal de Transportes; RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora CLARA MARIA AMORIM POYARES - Matrícula 94196, Agente de Administrativo, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, do Pregão Presencial nº 044/2015, que se refere à contratação da empresa Ipiranga Produtos de Petróleo S/A, para fornecimento de combustível, para a Secretaria Municipal de Transportes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### PORTARIA Nº 0285/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor NELSON VINAGRE CARDOSO, MATRÍCULA 356244, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO, ÍNDICE AP, da Secretaria Municipal de Transporte, com efeito a 31 de março de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### PORTARIA Nº 0316/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

NOMEAR, o Senhor SERGIO LUIZ DEL PELOSO DA SILVA FILHO, CPF nº 880.464.277-72, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO, índice AP, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

#### PORTARIA N° 0404/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto n° 2888/2013, art. 1°, e;

CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II - Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório; CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação

de desempenho dos servidores em estágio probatório e o Memorando nº 002/2016 de indicação dos Servidores;

RESÓLVE: Art. 1°- DESIGNAR a servidora Cynthia Martins Amorim – Matr. T.1888, como membro para compor a Comissão de Avaliação Individual e Periódica de Desempenho que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos, em substituição ao servidor Armando Toshihiko Ichimura - Matr. T.1765, referente à Portaria nº 1718/2015.

Art. 2°- A Comissão designada no art. 1° será composta por 03 (três) membros de cargo de provimento efetivo, sendo um representante da Secretaria de Administração e dois representantes da Secretaria de Transportes:

Cynthia Martins Amorim - membro - Matr. T.1888;

Sebastião Arrigone - membro - Matr. T. 1997;

Sergio Fernando Leal de Andrade – membro – Matr. T.2838;

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 29 DE MARÇO DE 2016. NILDA LAUREANO ABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0004/2013





#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS **HUMANOS**

#### PORTARIANº. 0193/2016.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Assistência Social as fls. 10, no Processo nº 4792/2014:

#### RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 4792/2014 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL ao servidor JOAO BOSCO MARIANO, matrícula 3663 COVEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1985/1995, a partir de 01 de abril de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de outubro de 2016.

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### PORTARIA Nº 0258/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em

conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando n° 291/SMASDH/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

#### RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora JAINE MATIAS DA COSTA, MATRÍCULA 356317, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DOS ABRIGOS, índice CC-D, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de marco de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### PORTARIA Nº 0259/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 291/SMASDH/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE: NOMEAR, a Senhora THAMARA RAQUEL DA CUNHA PIRES, portadora do RG № 29.537.344-3 DIC/RJ, e do CPF N° 170.980.987-60, nascida em 07/05/1996, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DOS ABRIGOS, índice CC-D, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de março de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

### PORTARIA Nº 0260/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando n° 292/SMASDH/2016 da Secretaria Municipal de

Assistência Social e Direitos Humanos,

### RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora IZABELA RAMOS DE OLIVEIRA, portadora do RG Nº 26.760.459-3 DIC/RJ, e do CPF Nº 142.404.387-56, nascida em 31/01/1990, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-C, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE MARÇO DE 2016. NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### PORTARIA Nº 0261/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alinea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando n° 294/SMASDH/2016 da Secretaria Municipal de

Assistência Social e Direitos Humanos,

EXONERAR, o Servidor GLAUCIO JOAO SILVA ROBERTO, MATRÍCULA 356290, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DE CEMITÉRIO, índice CC-C, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PRFFFITO** 

#### PORTARIA Nº 0262/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 294/SMASDH/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

NOMEAR, o Senhor ILDNER PAIVA PIRES, RG Nº 11.415.572-4 DIC/RJ, CPF Nº 083.622.477-97, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-C, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de março de 2016. PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### PORTARIANº 0263/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando n° 295/SMASDH/2016 da Secretaria Municipal de

Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor MARCOS BARBOSA DA CUNHA, MATRÍCULA 356431, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE PROJETOS, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de marco de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIAN° 0264/2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando n° 295/SMASDH/2016 da Secretaria Municipal de

Assistência Social e Direitos Humanos,

NOMEAR, a Senhora TAIRINE DE PIZZO CASTRO, RG Nº 23.100.049-8 DIC/RJ, CPF Nº 151.455.757-69, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE PROJETOS, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE MARÇO DE 2016. NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

#### PORTARIA Nº 0265/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 296/SMASDH/2016 da Secretaria Municipal de

Assistência Social e Direitos Humanos, RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora LUCINEIDE GOMES RODRIGUES, MATRÍCULA 356115, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-C, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de março de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

PORTARIANº 0266/2016.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 296/SMASDH/2016 da Secretaria Municipal de

Assistência Social e Direitos Humanos,

NOMEAR, o Senhor SERGIO LUIZ MARQUES, RG Nº 05.543.142-3 DIC/RJ, CPF Nº 695.216.547-91, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DOS ABRIGOS, índice CC-D, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO PREFEITO

PORTARIANº 0267/2016.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 297/SMASDH/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor PAULO ROBERTO RIBEIRO DE CARVALHO, MATRÍCULA EXONERAR, O SERVIGO PAULO ROBERTO RIBEIRO DE CARVALHO, MATRICULA 356429, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-C, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

#### PORTARIA Nº 0268/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando n° 297/SMASDH/2016 da Secretaria Municipal de

Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor GILSON DE OLIVEIRA CAMPOS, RG Nº 12.208.152-4 IFP/RJ, CPF Nº 082.824.727-78, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DOS ABRIGOS, índice CC-D, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de março de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PORTARIA Nº 0269/2016.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 298/SMASDH/2016 da Secretaria Municipal de

Assistência Social e Direitos Humanos

NOMEAR, a Senhora ALESSANDRA DE ARAUJO NETTO, RG № 21.755.352-8 DIC/RJ, CPF № 125.837.787-06, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-C, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO



#### PORTARIANº 0270/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 299/SMASDH/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

#### RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora LUCILEA DE JESUS PINHEIRO BARBOSA, RG Nº 08.126.239-6 DIC/RJ, CPF N° 012.273.597-80, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-C, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de março de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### PORTARIA Nº 0275/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 293/SMASDH/2016, da Secretaria Municipal de

Assistência Social e Direitos Humanos.

EXONERAR, o Servidor OTON FLORES DE OLIVEIRA FILHO, MATRÍCULA 356212, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-C, da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito a 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 15 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### PORTARIA Nº 0276/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 293/SMASDH/2016, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

#### RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor VALTER DE SOUZA BRAGA, portador do RG nº 08.592.202-9 IFP/RJ, CPF nº 011.413.707-27, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-C, lotado na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito a 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 15 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### PORTARIA N° 0394/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto n° 2888/2013, art 1°, e; CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II – Dos

Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e o Memorando nº 430/SMASDH/2015 de indicação dos Servidores;

Art. 1°- DESIGNAR a servidora Daniela Lima dos Santos - Matr. T.4229, como membro para compor a Comissão de Avaliação Individual e Periódica de Desempenho que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos, em substituição ao servidor Armando Toshihiko Ichimura - Matr. T.1765, referente à Portaria nº 1715/2015.

Art. 2°- A Comissão designada no art. 1° será composta por 03 (três) membros de cargo de provimento efetivo, sendo um representante da Secretaria de Administração e dois representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Daniela Lima dos Santos - membro - Matr. T.4229;

Arminda Lucia Lopes Nery - membro - Matr. 4132;

Veronica de Paiva Lima - membro - Matr. T.1708;

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 29 DE MARÇO DE 2016.

NILDALAUREANOABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0004/2013

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE

#### PORTARIANº 0252/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 049/SMETULT/2016, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

#### RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora FERNANDA DE ALMEIDA PECCINI, MATRÍCULA 355763. do Cargo em Comissão de SUPERVISOR TÉCNICO, índice CC-A, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE, com efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### PORTARIA Nº 0253/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 055/SMETULT/2016 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

#### RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor ANDERSON DE OLIVEIRA FERNANDES, RG Nº 07.497.130-0 DIC/RJ, CPF Nº 073.923.657-11, para ocupar o Cargo em Comissão de SUPERVISOR TÉCNICO, índice CC-A, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE, com efeitos a partir de 01de março de 2016.

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

#### PORTARIA Nº 0254/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91. inciso II. alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 047/SMETULT/2016, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

#### RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor BRUNO FARIAS DA COSTA, MATRÍCULA 356043, do Cargo em Comissão de SUPERVISOR TÉCNICO, índice CC-A, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE, com efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2016.

. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### PORTARIA Nº 0255/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 048/SMETULT/2016 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

#### RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora SANDRA HELENA DA COSTA CARVALHO, RG Nº 008.481.963-0 DIC/RJ, CPF Nº 012.801.727-97, para ocupar o Cargo em Comissão de SUPERVISOR TÉCNICO, índice CC-A, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE, com efeitos a partir de 01de março de 2016.

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### PORTARIA Nº 0314/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

NOMEAR, o Senhor ROBERTO BARBOSA DE SOUZA, CRC nº RJ-106318-O-3, CPF nº 071.673.967-45, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO, índice AP, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### PORTARIA N° 0397/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto n° 2888/2013. art. 1°. e:

CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II - Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e o Memorando nº 113/SMETULT/2015 de indicação dos Servidores;

#### RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR a servidora Daniela Lima dos Santos - Matr. T.4229, como membro para compor a Comissão de Avaliação Individual e Periódica de Desempenho que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos, em substituição ao servidor Armando Toshihiko Ichimura - Matr. T. 1765, referente à Portaria nº 1710/2015.

Art. 2°- A Comissão designada no art. 1° será composta por 03 (três) membros de cargo de provimento efetivo, sendo um representante da Secretaria de Administração e dois representantes da Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e terceira Idade:

Daniela Lima dos Santos - membro - Matr. T. 4229;

Adilson Batista Oliveira - membro - Matr. T.2835;

Nilton Barbosa Telles - membro - Matr. T.2832;

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 29 DE MARÇO DE 2016.

NILDALAUREANOABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0004/2013





#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

#### PORTARIANº 0251/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 107/SMSP/2016, da Secretaria Municipal de Servicos Públicos.

#### RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor MANOEL NUNES DA SILVA, MATRÍCULA 355659, do Cargo em Comissão de CHEFE ADMINISTRATIVO, índice CC-D, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito a 29 de fevereiro de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### PORTARIA Nº 0274/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 0139/SMSP/2016, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor ORLANDO GONÇALVES DA SILVA, MATRÍCULA 355666, do Cargo em Comissão de CHEFE DE MOVIMENTAÇÃO, índice CC-C, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito a 29 de fevereiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 15 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PRFFFITO** 

#### PORTARIA Nº. 0355/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 6314/2012 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL ao servidor MARCIO JOSE CRUZAL, matrícula T-1725 - AGENTE ADMINISTRATIVO I, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Publicos, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 01 de abril de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

### PORTARIA Nº 0419/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor JOÃO CARLOS DA SILVA, MATRÍCULA 354579, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO, índice AP, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeitos a partir de 31 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

### PORTARIA Nº 0420/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

NOMEAR, o Senhor ANTONIO RODRIGUES VERDAM, MATRÍCULA 355465, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO, índice AP, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E **AGRICULTURA**

### PORTARIA Nº. 0354/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, no Processo nº 32065/2015;

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 32065/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL ao servidor MARCOS PAULO CASTILHO COSTA, matrícula T-0517 - DIGITADOR, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2000/2010, a partir de 04 de abril de 2016, devendo reassumir suas funções em 04 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

**PREFEITO** 

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA

#### PORTARIA Nº 0298/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 2339/16,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 2239/2016 o servidor FRANCISCO CARLOS DE SOUZA LIMA, Matricula nº T-2684 da função de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Publica, com efeito retroativo a 28 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE MARÇO DE 2016. NESTOR DE MORAES VIDAL NETO



**GE** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

#### **PORTARIA Nº 357/2016**

GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 0357/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91. inciso II. alínea "a" da L.O.M.

#### RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 756/2016, 0 beneficio de Pensão Vitalícia, ao Sr. JOSÉ GONÇALVES DA SILVA - viúvo da servidora SIMEI BENICIO DE FREITAS SILVA - Professor II, 1º Segmento, Letra "A" - Mat. 990122, tendo por fundamento legal o disposto no art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 8°, inciso I da Lei Municipal nº 1.833/2007, com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

#### Proventos de Pensão:

R\$ 1.225,28 (proventos) - Lei Municipal nº 2208/2013 e Decreto nº 2928/2014; R\$ 71,19 (reajuste Decreto nº 3009/2015;

R\$ 324,12 (Anuênio 25%) Art. 328 da Lei Municipal nº 1.138/93

TOTAL DE PROVENTOS: RS 1.620,59 (Hum mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 MARÇO DE 2016.





Mantenha a sua cidade limpa. Não jogue lixo na rua.









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**PORTARIA Nº 365/2016** 

GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 0365/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

#### **RESOLVE:**

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 12222/2015, a Revisão de Proventos de Aposentadoria, a Servidora Inativa TASSEMA PEREIRA DE SOUZA - matrícula: 990148 Auxiliar de Enfermagem, tendo por fundamento legal o disposto no art. 40 da CRFB da redação original c/c parágrafo 4º, com os proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo

#### Revisão de Proventos:

R\$ 1.105,05 (vencimento 25/30) - Lei Municipal nº 2.243/14;/Dec.3009/15; R\$ 221,01 (Insalubridade 20%) - Art. 328 da Lei Municipal nº 1.138/93;

Total dos Proventos de Revisão: RS 1.326,06 (Hum mil trezentos e vinte e seis reais e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

M **NESTOR DE MORAES VIDAL NETO** PREFEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**PORTARIA Nº 372/2016** 

GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº. 0372/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 20859/2015;

#### RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 20859/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora ROSANGELA MOREIRA BASTOS CEZARIO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM matrícula 5226, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1993/2003, a partir

de 01 de abril de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO PREFEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 0952/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ALFREDO DELFINO DA SILVA FILHO

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Prazo: 19/01/2011 A 31/12/2012.

Função: GARI

Assinatura: 19/01/2011



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 0354/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ALFREDO DELFINO DA SILVA FILHO

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Prazo: 01/01/2013 A 31/12/2013

Função: GARI

Assinatura: 01/01/2011



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

#### **EXTRATO DE DISTRATO**

#### EXTRATO DE DISTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ALFREDO DELFINO DA SILVA

**FILHO** 

Objeto: Prestação de serviços Rescindir: A partir de 01/04/2016. Assinatura: 01/04/2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.ri,gov.br

#### **DECRETO Nº 3060/2016**

**GABINETE DO PREFEITO** 

#### DECRETO Nº 3060/2016.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTICÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA SEMANA SANTA.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MAGÉ**, no uso de suas legais e. conforme disposto no art. 68, inciso VII Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as cornemorações religiosas da sexta-feira Santa e Domingo de Páscoa:

CONSIDERANDO, que é rara a procura do público aos serviços públicos em feriados prolongados, ensejando aos c:ofres públicos gastos desnecessários com telefone, água, energia elétrica e outros.

#### DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 24 de Março de 2016 (quinta-feira); salvo nas repartições cujo serviço. a juízo da respectiva Chefia for indispensável em virtude de exgigências técnicas ou por rmotivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no art 1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DEMAGÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2016.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO ∕**PREFEITO





MUNICÍPIO DE MAGÉ - PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2016

### **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

•	PREVISÃO	PREVISÃO	REG	CEITAS F	REALIZADAS		SALDO A
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até 02/2016	%	REALIZAR
RECEITAG		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	442.273.300,0	442.273.300,0	35.713.679,6	8,1	35.713.679,6	8,1	406.559.620,4
RECEITAS CORRENTES	440.290.300,0	440.290.300,0	35.713.679,6	8,1	35.713.679,6	8,1	404.576.620,4
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	51.322.500,0	51.322.500,0	1.170.014,6	2,3	1.170.014,6	2,3	50.152.485,4
Impostos	42.508.000,0	42.508.000,0	1.086.483,7	2,6	1.086.483,7	2,6	41.421.516,3
Taxas	8.784.500,0	8.784.500,0	83.530,9	1,0	83.530,9	1,0	8.700.969,1
Contribuição de Melhoria	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	18.132.700,0	18.132.700,0	3.383,2	0,0	3.383,2	0,0	18.129.316,8
Contribuições Sociais	7.500.700,0	7.500.700,0	3.383,2	0,0	3.383,2	0,0	7.497.316,8
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EC nº 39/02)	10.622.000,0	10.622.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.622.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	5.212.600,0	5.212.600,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.212.600,0
Receitas Imobiliárias	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Receitas de Valores Imobiliários	5.152.600,0	5.152.600,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.152.600,0
Receitas de Concessões e Permissões	10.000,0	10.000,0	0,0	0.0	0,0	0,0	10.000,0
Compensações Financeiras	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,0	· ·	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0.0
RECEITA DE SERVIÇOS	165.000,0	165.000,0	8.049,9	4,9	8.049,9	4,9	156.950,1
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	349.361.400,0		34.288.935,5	9,8	34.288.935,5	9,8	315.072.464,5
Transferências Intergovernamentais	349.230.400,0	349.230.400,0	34.288.935,5	9,8	34.288.935,5	9,8	314.941.464,5
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0.0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0.0	0,0	0,0	0.0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0.0
Transferências de Convênios	131.000.0	131.000,0	0,0	0.0	0.0	0,0	131.000.0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.096.100,0	16.096.100,0	243.296,4	1,5	243.296,4	1,5	15.852.803,6
Multas e Juros de Mora	2.874.000,0	2.874.000,0	46.894,9	1,6	46.894,9	1,6	2.827.105,1
Indenizações e Restituições	484.000,0	484.000,0	6.276,3	1,3	6.276,3	1,3	477.723,7
Receita da Dívida Ativa	6.936.000.0	6.936.000,0	123.776,4	1,8	123.776.4	1,8	6.812.223.6
Receitas Decorrentes Aportes Periód.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	5.802.100,0	5.802.100,0	66.348,8	1,1	66.348,8	1,1	5.735.751,2
RECEITAS DE CAPITAL	1.983.000,0	1.983.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.983.000,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	62.000,0	62.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	62.000,0
Alienação de Bens Móveis	22.000,0	22.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22.000,0
Alienação de Bens Imóveis	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	40.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0.0	0,0
AINIOTTILAÇÃO DE LIVIFITESTIVIOS	0,0	0,0	0,0	L 0,0	0,0	0,0	0,0

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

edade 1970-0 187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO PORTARIA: 002/15

Ania B. dos Santos retária Municipal de Fazenda Interina Matr. Nº 2765







MUNICÍPIO DE MAGÉ - PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2016

### **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

	PREVISÃO	PREVISÃO	REG	CEITAS F	REALIZADAS	EALIZADAS			
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até 02/2016	%	REALIZAR		
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.911.000,0	1.911.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.911.000,0		
Transferências Intergovernamentais	581.000,0	581.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	581.000,0		
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Transferências de Convênio	1.330.000,0	1.330.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.330.000,0		
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0		
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Rec. Dív. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.500.000,0		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	449.773.300,0	449.773.300,0	35.713.679,6	7,9	35.713.679,6	7,9	414.059.620,4		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0		
Operações de Crédito Internas	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0		
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	-	0,0	10.000,0		
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	449.783.300,0	449.783.300,0	35.713.679,6	7,9	35.713.679,6	7,9	414.069.620,4		
DÉFICIT					20.022.603,7				
TOTAL (VII) = (V+VI)	449.783.300,0	449.783.300,0	35.713.679,6	7,9	55.736.283,3	12,4	394.047.016,7		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0				
Superavit Financeiro			0,0						
Reabertura de Créditos Adicionais					0.0				

Santos ридаде

NATIARA PENALVA MUNIZ

SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO PORTARIA: 002/15

énia B. dos Santos Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE Nestor de Moraes Vidal Neto Prefeito

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 28/03/2016 10:11h

Anexo 1 do RREO

	PREVISÃO	PREVISÃO	RE	CEITAS I	REALIZADAS		SALDO A
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até 02/2016	%	REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS CORRENTES	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.500.000,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.500.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.500.000,0

Fonte: Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Bantos фаза

NATIARA PENALVA MUNIZ SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO PORTARIA: 002/15

Eugénia B. dos Santos Municipal de Fazenda





MUNICÍPIO DE MAGÉ - PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2016

#### **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS	LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS
DESPESAS	INICIAL	atualizada	No Bimestre	Até 02/2016		No Bimestre	Até 02/2016		PAGAS ATÉ
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e - f)		(h)	i = (e - h)	O BIM (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	442.003.300,0	442.003.300,0	74.504.324,8	74.504.324,8	367.498.975,2	55.708.317,7	55.708.317,7	386.294.982,3	29.437.969,1
DESPESAS CORRENTES	386.826.000,0	386.826.000,0	74.504.324,8	74.504.324,8	312.321.675,2	55.708.317,7	55.708.317,7	331.117.682,3	29.437.969,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	220.596.700,0	220.596.700,0	50.690.618,5	50.690.618,5	169.906.081,5	41.915.432,5	41.915.432,5	178.681.267,5	16.444.385,9
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000.000,0	3.000.000,0	0,0	0,0	3.000.000,0	0,0	0,0	3.000.000,0	0,0
OUTRAS CORRENTES	163.229.300,0	163.229.300,0	23.813.706,3	23.813.706,3	139.415.593,7	13.792.885,2	13.792.885,2	149.436.414,8	12.993.583,2
DESPESAS DE CAPITAL	49.677.300,0	49.677.300,0	0,0	0,0	49.677.300,0	0,0	0,0	49.677.300,0	0,0
INVESTIMENTOS	48.971.600,0	48.971.600,0	0,0	0,0	48.971.600,0	0,0	0,0	48.971.600,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	175.700,0	175.700,0	0,0	0,0	175.700,0	0,0	0,0	175.700,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	530.000,0	530.000,0	0,0	0,0	530.000,0	0,0	0,0	530.000,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.500.000,0	5.500.000,0	0,0	0,0	5.500.000,0	0,0	0,0	5.500.000,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.770.000,0	7.770.000,0	250.000,0	250.000,0	7.520.000,0	27.965,6	27.965,6	7.742.034,4	15.815,2
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	449.773.300,0	449.773.300,0	74.754.324,8	74.754.324,8	375.018.975,2	55.736.283,3	55.736.283,3	394.037.016,7	29.453.784,3
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	449.773.300,0	449.773.300,0	74.754.324,8	74.754.324,8	375.018.975,2	55.736.283,3	55.736.283,3	394.037.016,7	29.453.784,3
SUPERÁVIT (XIII)							0,0		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	449.773.300,0	449.773.300,0	74.754.324,8	74.754.324,8	375.018.975,2	55.736.283,3	55.736.283,3	394.037.016,7	29.453.784,3

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	SALDO	DESPESAS	LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS
DESPESAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 02/2016		No Bimestre	Até 02/2016		PAGAS ATÉ
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	(d)	(e)		(f)	(g) = (e - f)		(h)	(i) = (e - h)	O BIM (j)
DESPESAS CORRENTES	7.770.000,0	7.770.000,0	250.000,0	250.000,0	7.520.000,0	27.965,6	27.965,6	7.742.034,4	15.815,2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.770.000,0	7.770.000,0	250.000,0	250.000,0	7.520.000,0	27.965,6	27.965,6	7.742.034,4	15.815,2
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	7.770.000,0	7.770.000,0	250.000,0	250.000,0	7.520.000,0	27.965,6	27.965,6	7.742.034,4	15.815,2

Fonte: Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO PORTARIA: 002/15

nia B. dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE





MUNICÍPIO DE MAGÉ - PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2016

#### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF. Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1.00

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPE	SAS EMPENHA	ADAS	SALDO	AS	R\$1,00		
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 02/2016	%	JALDO	No Bimestre	Até 02/2016	%	SALDO
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	442.003.300,0	442.003.300,0	74.504.324,8	74.504.324,8	99,7	367.498.975,2	55.708.317,8	55.708.317,8	99,9	386.294.982,2
Legislativa	12.230.000,0	12.230.000,0	11.095.769,5	11.095.769,5	14,8	1.134.230,5	1.643.756,6	1.643.756,6	2,9	10.586.243,4
Ação Legislativa	12.230.000,0	12.230.000,0	11.095.769,5	11.095.769,5	14,8	1.134.230,5	1.643.756,6	1.643.756,6	2,9	10.586.243,4
Judiciária	2.312.700,0	2.312.700,0	343.455,4	343.455,4	0,5	1.969.244,6	339.083,1	339.083,1	0,6	1.973.616,9
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	2.312.700,0	2.312.700,0	343.455,4	343.455,4	0,5	1.969.244,6	339.083,1	339.083,1	0,6	1.973.616,9
Administração	48.861.000,0	48.861.000,0	6.337.794,5	6.337.794,5	8,5	42.523.205,5	5.669.802,9	5.669.802,9	10,2	43.191.197,1
Planejamento e Orçamento	1.183.000,0	1.183.000,0	66.690,7	66.690,7	0,1	1.116.309,3	66.690,7	66.690,7	0,1	1.116.309,3
Administração Geral	46.226.300,0	46.226.300,0	6.167.671,0	6.167.671,0	8,3	l '	5.500.616,5	5.500.616,5	l '	40.725.683,6
Controle Interno	831.700,0	831.700,0	101.845,2	101.845,2	0,1	729.854,9	100.908,1	100.908,1	0,2	730.791,9
Administração de Receitas	620.000,0	620.000,0	1.587,7	1.587,7	0,0	618.412,4	1.587,7	1.587,7	0,0	618.412,4
Segurança Pública	3.108.100,0	3.108.100,0	578.567,6	578.567,6	0,8	2.529.532,4	513.561,5	513.561,5	0,9	2.594.538,5
Administração Geral	117.500,0	117.500,0	3.732,3	3.732,3	0,0	113.767,7	2.870,3	2.870,3	0,0	114.629,7
Normatização e Fiscalização	1.430.800,0	1.430.800,0	332.160,9	332.160,9	0,4	1.098.639,1	331.568,3	331.568,3	0,6	1.099.231,7
Defesa Civil	1.108.100,0	1.108.100,0	143.894,6	143.894,6	0,2	964.205,4	143.464,1	143.464,1	0,3	964.635,9
Informação e Inteligência	451.700,0	451.700,0	98.779,8	98.779,8	0,1	352.920,2	35.658,8	35.658,8	0,1	416.041,2
Assistência Social	12.935.500,0	12.935.500,0	1.320.052,5	1.320.052,5	1,8	11.615.447,5	1.181.254,5	1.181.254,5	2,1	11.754.245,5
Assistência ao Idoso	118.300,0	118.300,0	0,0	0,0	0,0	118.300,0	0,0	0,0	0,0	118.300,0
Assistência ao Portador de Deficiência	78.200,0	78.200,0	0,0	0,0	0,0	78.200,0	0,0	0,0	0,0	78.200,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	118.200,0	118.200,0	0,0	0,0	0,0	118.200,0	0,0	0,0	0,0	118.200,0
Assistência Comunitária	12.620.800,0	12.620.800,0	1.320.052,5	1.320.052,5	1,8	11.300.747,5	1.181.254,5	1.181.254,5	2,1	11.439.545,5
Previdência Social	15.020.700,0	15.020.700,0	3.442.843,9	3.442.843,9	4,6	11.577.856,1	3.438.803,0	3.438.803,0	6,2	11.581.897,0
Administração Geral	186.000,0	186.000,0	0,0	0,0	0,0	186.000,0	0,0	0,0	0,0	186.000,0
Outros Encars Especiais	14.834.700,0	14.834.700,0	3.442.843,9	3.442.843,9	4,6	11.391.856,1	3.438.803,0	3.438.803,0	6,2	11.395.897,0
Saúde	91.911.000,0	91.911.000,0	20.987.685,8	20.987.685,8	28,1	70.923.314,2	17.144.640,0	17.144.640,0	30,8	74.766.360,1
Administração Geral	4.493.600,0	4.493.600,0	1.290.781,8	1.290.781,8	1,7	3.202.818,2	1.271.637,6	1.271.637,6	2,3	3.221.962,4
Atenção Básica	29.804.200,0	29.804.200,0	6.583.186,2	6.583.186,2	8,8	23.221.013,9	6.328.788,3	6.328.788,3	11,4	23.475.411,7
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.956.500,0	50.956.500,0	12.061.344,2	12.061.344,2	16,1	38.895.155,8	8.906.742,7	8.906.742,7	16,0	42.049.757,3
Suporte Profilático e Terapêutico	1.856.600,0	1.856.600,0	1.045.489,8	1.045.489,8	1,4	811.110,2	630.919,7	630.919,7	1,1	1.225.680,3
Vigilância Epidemiológica	4.019.500,0	4.019.500,0	6.883,9	6.883,9	0,0	4.012.616,1	6.551,6	6.551,6	0,0	4.012.948,4
Alimentação e Nutrição	780.600,0	780.600,0	0,0	0,0	0,0	780.600,0	0,0	0,0	0,0	780.600,0
Trabalho	1.674.000,0	1.674.000,0	122.800,2	122.800,2	0,2	1.551.199,8	121.428,2	121.428,2	0,2	1.552.571,8
Fomento ao Trabalho	1.674.000,0	1.674.000,0	122.800,2	122.800,2	0,2	1.551.199,8	121.428,2	121.428,2	0,2	1.552.571,8
Educação	169.433.600,0	169.433.600,0	17.879.665,6	17.879.665,6	23,9	151.553.934,4	16.485.684,2	16.485.684,2	29,6	152.947.915,8
Administração Geral	1.662.000,0	1.662.000,0	517,6	517,6	0,0	1.661.482,4	517,6	517,6	0,0	1.661.482,4
Ensino Fundamental	123.380.100,0	123.380.100,0	14.703.786,6	14.703.786,6	19,7	108.676.313,4	13.825.580,0	13.825.580,0	24,8	109.554.520,0
Educação Infantil	43.744.100,0	43.744.100,0	3.155.321,4	3.155.321,4	4,2	40.588.778,6	2.639.546,6	2.639.546,6	4,7	41.104.553,4
Educação de Jovens e Adultos	647.400,0	647.400,0	20.040,0	20.040,0	0,0	627.360,0	20.040,0	20.040,0	0,0	627.360,0

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Santos ридаде

NATIARA PENALVA MUNIZ SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO PORTARIA: 002/15

ia Eugénia B. dos Santos Matr. Nº 2765





MUNICÍPIO DE MAGÉ - PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2016

### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPE	SAS EMPENHA	ADAS	SALDO	DESPES	SALDO		
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 02/2016	%	1	No Bimestre	Até 02/2016	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
Cultura	354.600.0	354.600.0	21.200,0	21.200,0	0,0	333.400.0	9.600.0	9.600,0	0,0	345.000.0
Administração Geral	117.100,0	117.100,0	0,0	0,0	0,0	117.100,0	0,0	0,0	0,0	117.100,0
Difusão Cultural	237.500,0	237.500,0	21.200,0	21.200,0	0,0	216.300,0	9.600,0	9.600,0	0,0	227.900,0
Urbanismo	52.212.700,0	52.212.700,0	8.691.048,6	8.691.048,6	11,6	43.521.651,4	6.453.789,4	6.453.789,4	11,6	45.758.910,6
Administração Geral	5.442.300,0	5.442.300,0	1.038.762,4	1.038.762,4	1,4	4.403.537,6	1.035.293,9	1.035.293,9	1,9	4.407.006,1
Infra-estrutura Urbana	46.770.400,0	46.770.400,0	7.652.286,2	7.652.286,2	10,2	39.118.113,8	5.418.495,5	5.418.495,5	9,7	41.351.904,5
Habitação	105.000,0	105.000,0	0,0	0,0	0,0	105.000,0	0,0	0,0	0,0	105.000,0
Habitação Urbana	105.000,0	105.000,0	0,0	0,0	0,0	105.000,0	0,0	0,0	0,0	105.000,0
Gestão Ambiental	16.138.900,0	16.138.900,0	3.317.892,8	3.317.892,8	4,4	12.821.007,2	2.345.924,0	2.345.924,0	4,2	13.792.976,0
Administração Geral	2.148.700,0	2.148.700,0	335.170,9	335.170,9	0,4	1.813.529,1	333.235,2	333.235,2	0,6	1.815.464,8
Controle Ambiental	13.803.200,0	13.803.200,0	2.982.721,9	2.982.721,9	4,0	10.820.478,1	2.012.688,9	2.012.688,9	3,6	11.790.511,1
Recursos Hídricos	187.000,0	187.000,0	0,0	0,0	0,0	187.000,0	0,0	0,0	0,0	187.000,0
Agricultura	2.609.500,0	2.609.500,0	147.721,3	147.721,3	0,2	2.461.778,7	147.721,3	147.721,3	0,3	2.461.778,7
Administração Geral	960.700,0	960.700,0	147.721,3	147.721,3	0,2	812.978,7	147.721,3	147.721,3	0,3	812.978,7
Promoção da Produção Animal	195.800,0	195.800,0	0,0	0,0	0,0	195.800,0	0,0	0,0	0,0	195.800,0
Extenção Rural	1.453.000,0	1.453.000,0	0,0	0,0	0,0	1.453.000,0	0,0	0,0	0,0	1.453.000,0
Indústria	124.800,0	124.800,0	0,0	0,0	0,0	124.800,0	0,0	0,0	0,0	124.800,0
Promoção Industrial	124.800,0	124.800,0	0,0	0,0	0,0	124.800,0	0,0	0,0	0,0	124.800,0
Desporto e Lazer	3.971.200,0	3.971.200,0	217.827,1	217.827,1	0,3	3.753.373,0	213.269,1	213.269,1	0,4	3.757.931,0
Administração Geral	1.147.700,0	1.147.700,0	217.827,1	217.827,1	0,3	929.873,0	213.269,1	213.269,1	0,4	934.431,0
Turismo	724.700,0	724.700,0	0,0	0,0	0,0	724.700,0	0,0	0,0	0,0	724.700,0
Lazer	2.098.800,0	2.098.800,0	0,0	0,0	0,0	2.098.800,0	0,0	0,0	0,0	2.098.800,0
Encargos especiais	3.500.000,0	3.500.000,0	0,0	0,0	0,0	3.500.000,0	0,0	0,0	0,0	3.500.000,0
Outros Encars Especiais	3.500.000,0	3.500.000,0	0,0	0,0	0,0	3.500.000,0	0,0	0,0	0,0	3.500.000,0
Reserva de Contingência	5.500.000,0	5.500.000,0	0,0	0,0	l '	5.500.000,0	0,0	0,0	0,0	5.500.000,0
Reserva de Contingência	5.500.000,0	5.500.000,0	0,0	0,0	0,0	5.500.000,0	0,0	0,0	0,0	5.500.000,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.770.000,0	7.770.000,0	250.000,0	250.000,0	0,3	7.520.000,0	27.965,6	27.965,6	0,1	7.742.034,4
TOTAL (III) = (I + II)	449.773.300,0	449.773.300,0	74.754.324,8	74.754.324,8	100,00	375.018.975,2	55.736.283,3	55.736.283,3	100,00	394.037.016,7

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPE	SAS EMPENHA	ADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 02/2016	%		No Bimestre	Até 02/2016	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	7.770.000,0	7.770.000,0	250.000,0 250.000,0 0,3		7.520.000,0	27.965,6	27.965,6	0,1	7.742.034,4	
Legislativa	270.000,0	270.000,0	250.000,0	250.000,0	0,3	20.000,0	27.965,6	27.965,6	0,1	242.034,4
Ação Legislativa	270.000,0	270.000,0	250.000,0	250.000,0	0,3	20.000,0	27.965,6	27.965,6	0,1	242.034,4
Administração	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	0,0	0,0	7.500.000,0	0,0	0,0	0,0	7.500.000,0
Administração Geral	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	0,0	0,0	7.500.000,0	0,0	0,0	0,0	7.500.000,0

Santos

NATIARA PENALVA MUNIZ SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO PORTARIA: 002/15

ia Eugénia B. dos Santos Matr. Nº 2765





MUNICÍPIO DE MAGÉ - PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2016

#### **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3 R\$1,00

		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL	PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016	ULT - 12 M.	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	33.105.268,1	31.343.578,6	30.483.349,9	32.502.236,1	33.967.362,0	37.958.696,7	30.249.485,2	31.350.693,8	29.221.734,9	47.412.229,2	19.517.860,9	18.766.731,6	375.879.227,0	465.367.600,0
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	3.344.719,4	3.074.055,7	3.216.777,7	2.628.529,3	3.816.762,0	1.533.895,7	2.457.763,8	2.174.729,3	2.547.626,7	11.850.116,6	895.308,0	274.706,6	37.814.990,8	51.322.500,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	855.911,5	523.136,8	425.705,5	312.229,5	312.378,7	243.498,0	204.075,4	153.418,6	138.342,2	216.374,2	20.051,3	213.415,6	3.618.537,3	11.420.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.712.335,5	1.874.965,6	2.078.205,8	1.860.692,3	1.926.294,8	1.729.106,5	1.880.160,0	1.684.628,4	1.661.169,9	2.983.930,4	661.965,8	61.291,0	20.114.746,0	28.363.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	110.735,3	187.283,2	123.005,5	94.843,1	92.540,0	139.971,6	30.667,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	779.046,6	1.560.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	71.383,7	85.725,1	107.432,3	55.456,4	48.558,7	74.729,8	66.295,2	59.938,8	441.955,4	8.375.376,4	129.759,9	0,0	9.516.611,7	1.165.000,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4°, III	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	594.353,4	402.945,0	482.428,6	305.308,0	1.436.989,8	-653.410,2	276.565,3	276.743,5	306.159,2	274.435,6	83.531,0	0,0	3.786.049,2	8.814.500,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	629.166,1	106.810,4	95.083,4	603.797,7	474.550,3	10.442.274,6	0,0	754,8	3.296.287,1	1.202.883,2	3.383,2	0,0	16.854.990,8	18.132.700,0
RECEITA PATRIMONIAL	540.002,1	496.789,7	466.059,8	487.071,0	-1.516.180,9	485.786,7	447.184,0	454.699,3	377.923,4	383.156,2	0,0	0,0	2.622.491,3	5.212.600,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	1.916,6	8.084,8	2.281,0	9.462,8	8.801,1	11.744,9	8.164,8	7.636,7	7.994,0	7.357,7	8.049,9	0,0	81.494,3	165.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.492.145,6	26.891.600,5	25.869.534,5	27.531.137,2	30.388.307,7	24.705.352,5	26.390.719,2	27.733.481,3	21.947.803,0	31.636.990,4	18.367.823,3	18.492.025,0	307.446.920,2	374.438.700,0
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	3.776.480,5	4.075.823,2	5.012.125,6	4.361.057,4	3.820.142,2	3.776.805,9	3.148.746,6	3.583.795,4	4.046.386,3	6.842.172,6	4.406.901,0	5.516.802,9	52.367.239,6	57.000.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	0,0	56.421,6	14.105,4	14.105,4	14.105,4	14.105,4	11.284,3	14.105,4	14.105,4	14.105,4	0,0	0,0	166.443,7	151.000,0
Cota-Parte do ITR	855,7	3.025,0	1.369,9	1.924,3	1.061,7	2.041,8	5.838,7	57.620,6	1.883,9	24.556,0	712,4	775,1	101.665,1	79.500,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	4.210.904,1	3.946.686,9	3.439.380,1	4.556.389,8	4.572.688,6	3.305.516,9	4.273.454,5	4.459.571,8	3.730.368,3	5.027.102,0	1.310.383,8	1.310.383,8	44.142.830,6	51.385.000,0
Cota-Parte do IPVA	1.196.392,5	825.217,8	481.698,1	434.297,2	491.203,0	368.089,3	237.157,6	289.004,4	190.097,5	233.151,0	68.849,0	68.849,0	4.884.006,4	9.973.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	72.435,8	81.989,4	81.399,2	93.655,0	78.748,7	81.171,1	87.502,5	93.318,2	89.293,7	86.346,4	85.454,1	85.454,1	1.016.768,2	1.133.000,0
Transferências do FUNDEB	9.957.127,6	9.046.593,0	7.971.391,5	10.003.189,6	9.824.922,5	7.420.367,6	9.100.756,7	9.470.117,9	8.210.458,0	10.946.146,5	10.567.866,0	11.509.760,2	114.028.697,1	120.500.000,0
Outras Transferências Correntes	8.277.949,4	8.855.843,6	8.868.064,7	8.066.518,5	11.585.435,6	9.737.254,5	9.525.978,3	9.765.947,6	5.665.209,9	8.463.410,5	1.927.657,0	-0,1	90.739.269,5	134.217.200,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.097.318,3	766.237,5	833.613,5	1.242.238,1	795.121,8	779.642,3	945.653,4	979.392,4	1.044.100,7	2.331.725,1	243.296,5	0,0	11.058.339,6	16.096.100,0
DEDUÇÕES (II)	2.478.413,4	1.903.730,0	2.013.718,6	2.472.709,1	88.834,0	3.327.527,1	1.553.361,0	1.700.237,8	2.098.206,6	3.209.511,4	1.174.460,0	1.396.452,9	23.417.161,9	25.077.300,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	626.999,7	105.897,2	95.083,4	580.423,2	474.550,3	1.820.424,8	0,0	754,8	483.779,6	1.202.883,2	0,0	0,0	5.390.796,2	0,0
Servidor	626.999,7	105.897,2	95.083,4	580.423,2	474.550,3	1.820.424,8	0,0	754,8	483.779,6	1.202.883,2	0,0	0,0	5.390.796,2	0,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.851.413,7	1.797.832,8	1.918.635,2	1.892.285,9	-385.716,3	1.507.102,3	1.553.361,0	1.699.483,0	1.614.427,0	2.006.628,2	1.174.460,0	1.396.452,9	18.026.365,7	25.077.300,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	30.626.854,7	29.439.848,6	28.469.631,3	30.029.527,0	33.878.528,0	34.631.169,6	28.696.124,2	29.650.456,0	27.123.528,3	44.202.717,8	18.343.400,9	17.370.278,7	352.462.065,1	440.290.300,0

Fonte: Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil). Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento: RCL dos últimos 12 meses R\$ 352.462.065,84

> Santos ур/чазае

NATIARA PENALVA MUNIZ SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO PORTARIA: 002/15

énia B. dos Santos





MUNICÍPIO DE MAGÉ - PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2016

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
NEGETIAS FREVIDENCIANIAS	INICIAL	ATUALIZADA	Até 1º Bim/2016	Até 1º Bim/2015	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.520.700,0	7.520.700,0	3.383,2	899.437,7	
RECEITAS CORRENTES	7.520.700,0	7.520.700,0	3.383,2	899.437,7	
Receita de Contribuições do Segurados	0,0	0,0	0,0	896.002,4	
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	896.002,4	
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	896.002,4	
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas de Contribuições	7.500.700,0	7.500.700,0	3.383,2	0,0	
Receita Patrimonial	20.000,0	20.000,0	0,0	3.435,2	
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Valores Mobiliários	20.000,0	20.000,0	0,0	3.435,2	
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,1	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,1	
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	895.408,4	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	15.020.700,0	15.020.700,0	3.383,2	1.794.846,1	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS PREVIDENCIARIAS	INICIAL	ATUALIZADA	1° Bim/2016	1º Bim/2015	1º Bim/2016	1° Bim/2015	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	16.180.400,0	16.180.400,0	3.442.843,9	14.175.000,0	3.438.803,0	3.063.255,9	
ADMINISTRAÇÃO	187.000,0	187.000,0	1.919,1	5.000,0	919,9	816,8	
Despesas Correntes	177.000,0	177.000,0	1.919,1	5.000,0	919,9	816,8	
Despesas de Capital	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.993.400,0	15.993.400,0	3.440.924,8	14.170.000,0	3.437.883,1	3.062.439,1	
Pessoal Civil	15.993.400,0	15.993.400,0	3.440.924,8	14.170.000,0	3.437.883,1	3.062.439,1	
Aposentadorias	10.663.700,0	10.663.700,0	3.440.924,8	10.000.000,0	3.437.883,1	3.061.673,0	
Pensões	4.170.000,0	4.170.000,0	0,0	4.170.000,0	0,0	766,1	
Outros Beneficios Previdenciários	1.159.700,0	1.159.700,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	16.180.400,0	16.180.400,0	3.442.843,9	14.175.000,0	3.438.803,0	3.063.255,9	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	-1.159.700,0	-1.159.700,0	-		-3.435.419,8	-1.268.409,8	

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

Santos

NATIARA PENALVA MUNIZ SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO PORTARIA: 002/15

nia B. dos Santos tária Municipal de Fazenda derina Matr. Nº 2765







MUNICÍPIO DE MAGÉ - PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2016

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE	PREVISÃO	PREVISÃO	RE	CEITAS REALIZADAS	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 1º Bim/2016	Até 1º Bim/2015
OTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO (	DRÇAMENTÁRIA		
VALOR	0,0				

DENO E DIDEITO DO DODO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
BENS E DIREITOS DO RPPS	Fev/2016	Dez/2015		
Caixa Bancos Conta Movimento Investimentos Outros Bens e Direitos	1.026.588,0 300.447,4 77.361,2 0,0	3.243.692,0 313.743,9 66.256,7 0,0		
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	1.103.949,2	3.309.948,7		

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS R	REALIZADAS
INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	Até 1º Bim/2016	Até 1º Bim/2015
RECEITAS CORRENTES (VIII) Receita de Contribuições Patronal Pessoal Civil Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil Contribuição Patronal de Pensionista Civil Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos Receita Patrimonial Receita de Serviços Outras Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (IX) Alienação de Bens Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital (-)DEDUCÕES DA RECEITA (X)	7.500.000,0 7.500.000,0 7.500.000,0 7.500.000,0 7.500.000,0 0.0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	7.500.000,0 7.500.000,0 7.500.000,0 7.500.000,0 7.500.000,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	895.408.4 895.408.4 895.408.4 895.408.4 895.408.4 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	895.408,4

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS I	EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
INTRA - ORÇAMENTARIAS RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	Até 1º Bim/2016	Até 1º Bim/2015	Até 1º Bim/2016	Até 1º Bim/2015	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	

Fonte: Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

NATIARA PENALVA MUNIZ SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO PORTARIA: 002/15

nia B. dos Santos Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE Nestor de Moraes Vidal Neto

Anexo 4 do RREO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2016

#### **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5			R\$1,00					
		SALDO						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31/12/2015 (a)	Em 31/Dez/2015 (b)	Em 29/Fev/2016 (c)					
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	95.029.094,6	95.029.094,6	26.944.231,9					
DEDUÇÕES (II)	103.505.676,9	103.505.676,9	73.445.947,6					
Disponibilidade de Caixa Bruta	75.354.757,4	75.354.757,4	44.129.932,1					
Demais Haveres Financeiros	58.544.485,9	58.544.485,9 58.544.485,9						
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	30.393.566,4	30.393.566,4	28.661.971,8					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-8.476.582,3	-8.476.582,3	-46.501.715,7					
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0					
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	94.763.728,0	94.763.728,0	26.803.103,2					
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-103.240.310,3	-103.240.310,3 -103.240.310,3						
		PERÍODO DE REFERÊN	CIA					
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre (c - b)		Jan/2016 até Fev/2016 (c - a)					
VALOR	29.935.491	,4	29.935.491,4					
DISCRIMINAÇÃO DA	A META FISCAL		Valor					
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE MET	AS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍO	IO DE REFERÊNCIA	0,0					
RE	GIME PREVIDENCIÁRIO							
		SALDO						

	SALDO					
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12/2015	Em 31/Dez/2015	Em 29/Fev/2016			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0			
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0			
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0			
Deduções (VIII)	3.664.356,4	3.664.356,4	1.456.165,0			
Ativo Disponível	3.623.692,5	3.623.692,5	1.404.396,6			
Investimentos do RPPS	66.256,7	66.256,7	77.361,2			
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0			
(-) Restos a Pagar Processados	25.592,8	25.592,8	25.592,8			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-3.664.356,4	-3.664.356,4	-1.456.165,0			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-3.664.356,4	-3.664.356,4	-1.456.165,0			

Fonte: Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

dade

NATIARA PENALVA MUNIZ SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO PORTARIA: 002/15

enia B. dos Santos





MUNICÍPIO DE MAGÉ - PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2016

#### **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6 R\$1,00

	PREVISÃO	RECEITAS RE	EALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	Jan a Fev/2016	Jan a Fev/2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	442.637.700,0	35.713.679,6	78.141.756,7
Receitas Tributárias	51.322.500,0	1.170.014,6	14.512.837,1
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	11.420.000,0	233.466,9	6.245.449,2
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	28.363.000,0	723.256,8	4.085.183,4
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.560.000,0	0,0	124.443,9
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.165.000,0	129.759,9	84.555,9
Outras Receitas Tributárias	8.814.500,0	83.531,0	3.973.204,7
Receita de Contribuição	25.632.700,0	3.383,2	1.795.602,8
Receita Previdenciária	15.000.700,0	3.383,2	1.791.410,8
Outras Receitas de Contribuições	10.632.000,0	0,0	4.192,0
Receita Patrimonial Líquida	60.000,0	0,0	509,8
Receita Patrimonial	5.212.600,0	0,0	896.626,1
(-)Aplicações Financeiras	5.152.600,0	0,0	896.116,3
Transferências Correntes <sup>1</sup>	349.361.400,0	34.288.935,5	59.978.992,0
Cota Parte FPM (80%)	45.600.000,0	7.938.963,2	8.211.388,7
Cota Parte ICMS (80%)	41.108.000,0	2.096.614,1	5.931.959,2
L.C. № 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	120.800,0	0,0	0,0
Convênios	131.000,0	0,0	0,0
Outras Transferências Correntes	262.401.600,0	24.253.358,2	45.835.644,1
Demais Receitas Correntes	16.261.100,0	251.346,3	1.853.815,0
Dívida Ativa	6.936.000,0	123.776,4	1.333.117,7
Diversas Receitas Correntes	9.325.100,0	127.569,9	520.697,3
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.993.000,0	0,0	292.449,2
Operações de Crédito (III)	10.000,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	62.000,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	1.911.000,0	0,0	292.449,2
Convênios	1.330.000,0	0,0	292.449,2
Outras Transferências de Capital	581.000,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	10.000,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	1.921.000,0	0,0	292.449,2
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	444.558.700,0	35.713.679,6	78.434.205,9

	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	Jan a Fev/2016	Jan a Fev/2015	Jan a Fev/2016	Jan a Fev/2015	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	394.596.000,0	74.754.324,9	253.164.718.2	55.736.283,3	68.755.021,4	
Pessoal e Encargos Sociais	228.366.700,0	50.940.618,5	179.370.384,4	41.943.398,1	53.304.943,0	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	3.000.000,0	0,0	0.0	0,0	0,0	
Outras Despesas Correntes	163.229.300,0	23.813.706,3	73.794.333,8	13.792.885,2	15.450.078,4	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	391.596.000,0	74.754.324,9	253.164.718,2	55.736.283,3	68.755.021,4	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	49.677.300,0	0,0	3.616.074,8	0,0	69.570,2	
Investimentos	48.971.600,0	0,0	3.277.073,4	0,0	13.070,0	
Inversões Financeiras	175.700,0	0,0	339.001,3	0,0	56.500,2	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais Inversões Financeiras	175.700,0	0,0	339.001,3	0,0	56.500,2	
Amortização da Dívida (XIV)	530.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	49.147.300,0	0,0	3.616.074,8	0,0	69.570,2	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	5.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	446.243.300,0	74.754.324,9	256.780.793,0	55.736.283,3	68.824.591,6	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-1.684.600,0	-39.040.645,3	-178.346.587,1	-20.022.603,7	9.609.614,3	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,0	0,0			

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL V.				
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0.0			

Fonte: Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota: ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

> Santos bledade

NATIARA PENALVA MUNIZ SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO PORTARIA: 002/15

ia Eugénia B. dos Santos Matr Nº 2765



PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2016

#### DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7 R\$1,00

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS				RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADO				DOS	
_	Insci	ritos				Exerc.	Inscritos			
PODER/óRGÃO	Exerc. Ant.	2015	Canc.	Pagos	Saldo	Ant.	2015	Canc.	Pagos	Saldo
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MAGE	19.195.475,0	4.993.146,9	0,0	1.411.116,1	22.777.505,8	16.537.130,4	14.841.857,0	0,0	7.210.673,1	24.168.314,3
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL M	8.180,8	0,0	0,0	0,0	8.180,8	33.614,7	7.274,7	0,0	0,0	40.889,4
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	2.660.931,0	3.283.275,7	0,0	320.478,5	5.623.728,2	4.258.527,3	3.358.612,5	0,0	1.981.612,4	5.635.527,4
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	225.547,0	0,0	0,0	0,0	225.547,0	1.026.103,5	0,0	0,0	59.951,3	966.152,2
FUNDO MUNICIPAL DA C. E DO ADOLESCEN	3.320,0	0,0	0,0	0,0	3.320,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URB	23.689,6	0,0	0,0	0,0	23.689,6	779.323,3	0,0	0,0	0,0	779.323,3
FPSM	25.592,8	0,0	0,0	0,0	25.592,8	3.399,5	0,0	0,0	0,0	3.399,5
LEGISLATIVO										
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	22.142.736,2	8.276.422,6	0,0	1.731.594,6	28.687.564,2	22.658.098,7	18.207.744,2	0,0	9.252.236,8	31.613.606,1
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
LEGISLATIVO										
	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	22.142.736,2	8.276.422,6	0,0	1.731.594,6	28.687.564,2	22.658.098,7	18.207.744,2	0,0	9.252.236,8	31.613.606,1

NATIARA PENALVA MUNIZ SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO PORTARIA: 002/15

Ania R. dos Santos Municipal de Fazenda





MUNICÍPIO DE MAGÉ - PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2016

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZAD Até 1º Bim/2016 (b)	AS (b/a)		
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	49.951.000,0	49.951.000,0	1.214.731,5	2,43		
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	18.365.000,0	18.365.000,0	361.550,6	1,97		
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.420.000,0	11.420.000,0	233.466,9	2,04		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.008.000,0	1.008.000,0	2.242,3	0,22		
Dívida Ativa do IPTU	5.139.000,0	5.139.000,0	101.390,9	1,97		
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	798.000,0	798.000,0	24.450,5	3,06		
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,00		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.590.000,0	1.590.000,0	0,0	0,00		
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.560.000,0	1.560.000,0	0,0	0,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10.000,0	10.000,0	0,0	0,00		
Dívida Ativa do ITBI	10.000,0	10.000,0	0,0	0,00		
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	10.000,0	10.000,0	0,0	0,00		
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.831.000,0	28.831.000,0	723.421,0	2,51		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.363.000,0	28.363.000,0	723.256,8	2,55		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	299.000,0	299.000,0	109,7	0,04		
Dívida Ativa do ISS	10.000,0	10.000,0	0,0	0,04		
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	159.000,0	159.000,0	,	0,00		
(-) Deduções da Receita do ISS	1 ' 1	· I	54,5	l '		
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.165.000,0	1.165.000,0	129.759,9	11,14		
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	1.165.000,0	1.165.000,0	129.759,9	11,14		
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00		
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00		
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00		
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4°, III	0,0	0,0	0,0	0,00		
ITR	0,0	0,0	0,0	0,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00		
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00		
	0,0	0,0	0,0	0,00		
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00		
(-) Deduções da Receita do ITR 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,0	0,0	0,0	0,00		
	119.721.500,0	119.721.500,0	12.854.565,0	10,74		
2.1-Cota-Parte FPM	57.000.000,0	57.000.000,0	9.923.703,9	17,41		
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea b	57.000.000,0	57.000.000,0	9.923.703,9	17,41		
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea d	0,0	0,0	0,0	0,00		
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	51.385.000,0	51.385.000,0	2.620.767,6	5,10		
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	151.000,0	151.000,0	0,0	0,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.133.000,0	1.133.000,0	170.908,1	15,08		
2.5-Cota-Parte ITR	79.500,0	79.500,0	1.487,5	1,87		
2.6-Cota-Parte IPVA	9.973.000,0	9.973.000,0	137.697,9	1,38		
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00		
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	169.672.500,0	169.672.500,0	14.069.296,5	8,29		

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

Leni Maria dos Santos Teles Companyos de Com

NATIARA PENALVA MUNIZ SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO PORTARIA: 002/15

ia Eugénia B. dos Santos Hária Municipal de Fazenda Matr. Nº 2765





MUNICÍPIO DE MAGÉ - PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2016

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	INICIAL	ATUALIZADA	Até 1º Bim/2016	%		
		(a)	(b)	(b/a)		
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00		
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	26.234.500,0	26.234.500,0	1.927.657,2	7,35		
5.1-Transferências do Salário-Educação	22.612.000,0	22.612.000,0	1.558.989,2	6,89		
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	0,0	0,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	3.378.000,0	3.378.000,0	368.668,0	10,91		
5.4-Transferências Diretas - PNATE	44.500,0	44.500,0	0,0	0,00		
5.5-Transferências Diretas - FNDE	30.000,0	30.000,0	0,0	0,00		
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	170.000,0	170.000,0	0,0	0,00		
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	70.000,0	70.000,0	0,0	0,00		
6.1- Transferências de Convênios	60.000,0	60.000,0	0,0	0,00		
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	10.000,0	10.000,0	0,0	0,00		
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00		
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000.0	10.000,0	0,0	0,00		
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	26.314.500,0	26.314.500,0	1.927.657,2	7,33		

#### **FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
RESERVA DO FORDED	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até 1º Bim/2016 (b)	% (b/a)		
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	25.077.300,0	25.077.300,0	2.570.912,9	10,25		
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	11.400.000,0	11.400.000,0	1.984.740,7	17,41		
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	10.277.000,0	10.277.000,0	524.153,5	5,10		
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	30.200,0	30.200,0	0,0	0,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.133.000,0	1.133.000,0	34.181,6	3,02		
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	242.500,0	242.500,0	297,5	0,12		
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.994.600,0	1.994.600,0	27.539,6	1,38		
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	120.600.000,0	120.600.000,0	22.077.626,2	18,31		
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	120.500.000,0	120.500.000,0	22.077.626,2	18,32		
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00		
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	100.000,0	100.000,0	0,0	0,00		
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	95.422.700,0	95.422.700,0	19.506.713,3	20,44		

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB [SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUID	DADAS
DEST ESAS DO TONDED	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até 1º Bim/2016 (e)	% (f)=(e/d)	Até 1º Bim/2016 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	72.360.000,0	72.360.000,0	11.343.605,7	15,68	11.273.046,0	15,58
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,00	0.0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	72.360.000,0	72.360.000,0	11.343.605,7	15,68	11.273.046.0	15,58
14-OUTRAS DESPESAS	48.241.000,0	48.241.000,0	3.509.784,4	7,28	2.805.215,6	5,82
14.1-Com Educação Infantil	30.824.100,0	30.824.100,0	2.130.041,1	6,91	2.096.765,3	6,80
14.2-Com Ensino Fundamental	17.416.900,0	17.416.900,0	1.379.743,3	7,92	708.450,3	4,07
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	120.601.000.0	120.601.000.0	14.853.390.1	12.32	14 078 261 6	11,67

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB 16.1-FUNDEB 60% 16.2-FUNDEB 40% 17-DESPESAS CUSTRADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB 17.1-FUNDEB 60%

17.2-FUNDEB 40% 18-TOTAL DE DEDUÇÕES CO<u>NSIDERAD</u>AS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)

19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100 19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)X100 19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2016

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

14.078.261,60

51,06 12,71

0,00

Leni Ma ria ldos Bantos dade

NATIARA PENALVA MUNIZ SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO PORTARIA: 002/15

nia B. dos Santos aria Municipal de Fazenda







MUNICÍPIO DE MAGÉ - PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2016

### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO (	CUSTEA	DAS COM A	RECE	ITA RESULT	ANTE D	E IMPOST	OS E REC	URSOS DO FUND	ЕВ
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSI	NO T	PREVISÃ	<u>о</u> Т	PREVISÂ	io [		RECEITA	AS REALIZADAS	
RESERVA SOM AGOES IN 1846 DE MANOTENÇÃO E SESENVOEVIMENTO DO ENGI		INICIAL	.	ATUALIZA (a)	DA [		Até 1º Bir		% (c=b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS Á MDE (25% DE 3)		42.418.	125,0	42.418	.125,0		(D)	3.517.324,1	8,29
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO	DOT	TAÇÃO		OTAÇÃO	DESP	SAS EMPEN	IHADAS	DESPESAS LIQUII	DADAS
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	INI	ICÍAL	ATL	JALIZADA (d)	Até o	Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (f)	% (f)=(f/d)x10
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	37.	071.800,0	3	7.071.800,0	2	.670.749,0	7,20	2.637.473,2	7,11
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	30.	824.100,0	30	0.824.100,0	2	.130.041,1	6,91	2.096.765,3	6,80
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.	247.700,0		6.247.700,0		540.707,9	8,65	540.707,9	8,65
24-ENSINO FUNDAMENTAL	103.	109.100,0	10:	3.109.100,0	13	.816.591,0	13,40	12.496.092,3	12,12
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	89.	776.900,0	89	9.776.900,0	12	.723.349,0	14,17	11.981.496,3	13,35
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		332.200,0		3.332.200,0		.093.242,0	8,20	514.596,0	3,86
25-ENSINO MÉDIO		0,0		0,0	-	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR		0.0		0.0		0.0	0.00	0.0	0.00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,0		0,0		0.0	0,00	0.0	0,00
28-OUTRAS		0.0		0.0		0.0	0.00	0.0	0.00
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÌPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	140.	180.900.0	140	0.180.900.0	16	.487.340.0	11,76	15.133.565,5	10.80
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS D							,	VALOR	,
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								19.50	6.713,3
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0								0,0
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	)								0,0
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXER									0,0
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURS 35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIR						NSINO			0,0
36-CANCELAMENTO,NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPOI AO ENSINO = (46g)	NIBILIDAD	E FINANCEIF	RA DE R	ECURSOS DE	IMPOST	OS VINCULAI	DOS		0,0
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCION	NAIS (30+3	31+32+33+34+	+35+36)					19.50	6.713,3
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37								-4.37	73.147,8
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO	DE DESEN	VOLVIMENT	0 DO E	VSINO [(38)/(3)	X100%				-31,0
OUTRAS INFO	DRMAÇÕ	ES PARA C							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	רסת	TACÃO		DTAÇÃO		SAS EMPEN		DESPESAS LIQUII	
PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		ICIAL	ATU	JALIŽADA (d)	No	Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO 41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO 40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	22	0,0 .713.000,0	2	0,0		0,0 589.574,0	0,00 2,60 0,00	0,0 559.479,8 0,0	0,00 2,46 0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO 43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	۾	.539.700.0		6 539 700 0		0,0 802 751 6	12 29	792 639 7	12,00
14-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	29	.252.700,0	2	6.539.700,0 29.252.700,0 0,0		802.751,6 1.392.325,6 0,0	12,28 4,76 0,00	792.638,7 1.352.118,5 0,0	12,1 4,6 0,0
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	169	.433.600,0	16	9.433.600,0	1	7.879.665,6	10,55	16.485.684,0	9,7
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							Cs	ancelado em 2016	
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO	ATÉ O BIMEST	RE		O.	(g)	
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	- FNCINO	<del>                                     </del>			0.00			0.00	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2016 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 46.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 46.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	<b>0,00</b> 0,00 0,00	<b>0,00</b> 0,00 0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDI	ΕB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <exercício anterior=""> 48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE 49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE 49.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 49.2-RESTOS A PAGAR 50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE 51-(=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL</exercício>		0,00 22.077.626,20 0,00 0,00 0,00 0,00 22.077.626,20

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	1.055.303,90
Despesas com Ensino Fundamental ( 24.2 )	514.596,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( 23.2 )	540.707,90
Outras Despesas com Ensino	0,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	2.570.912,90
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO ( 40 )	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 24.2 + 23.2 + 10 + 40 )	3.626.216,80
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	25,77
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	51,06

Leni Maria dos Santos Ten Contradade Chesta de 1970-0 CPF: 810.419. 187-04

Harray NATIARA PENALVA MUNIZ SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO PORTARIA: 002/15

ria Eugénia B. dos Santos retaria Municipal de Fazenda Interina Matr. Nº 2765

FONTE:

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988
² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercício.
³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercíci, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.





MUNICÍPIO DE MAGÉ - PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2016

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ADCT, art 77 - Anexo 12 R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REAL	IZADAS
DE SAÚDE	INICIAL	ATUALIZADA	Até 1º Bim/2016	%
DE SAUDE		(a)	(b)	(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	49.951.000,0	49.951.000,0	1.214.731,5	2,43
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.420.000,0	11.420.000,0	233.466,9	2,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.560.000,0	1.560.000,0	0,0	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.363.000,0	28.363.000,0	723.256,8	2,55
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.165.000,0	1.165.000,0	129.759,9	11,14
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.317.000,0	1.317.000,0	2.352,0	0,18
Dívida Ativa dos Impostos	5.159.000,0	5.159.000,0	101.390,9	1,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	967.000,0	967.000,0	24.505,0	2,53
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	119.721.500,0	119.721.500,0	12.854.565,0	10,74
Cota-Parte FPM	57.000.000,0	57.000.000,0	9.923.703,9	17,41
Cota-Parte ITR	79.500,0	79.500,0	1.487,5	1,87
Cota-Parte IPVA	9.973.000,0	9.973.000,0	137.697,9	1,38
Cota-Parte ICMS	51.385.000,0	51.385.000,0	2.620.767,6	5,10
Cota-Parte IPI-Exportação	1.133.000,0	1.133.000,0	170.908,1	15,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,0	0,0	0,0	0,00
CONSTITUCIONAIS	151.000,0	151.000,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	151.000,0	151.000,0	0,0	0,00
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	169.672.500,0	169.672.500,0	14.069.296,5	8,29

,	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REAL	_IZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	INICIAL	ATUALIZADA	Até 1º Bim/2016	%
		(c)	( d )	(d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	49.130.500,0	49.130.500,0	0,0	0,00
Provenientes da União	46.776.500,0	46.776.500,0	0,0	0,00
Provenientes dos Estados	2.354.000,0	2.354.000,0	0,0	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	49.130.500,0	49.130.500,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPEN	<u>IHADAS</u>	DESPESAS LIQUI	<u>DADAS</u>
	INICÍAL	ATUALIZADA	Até 1º Bim/2016	<b> </b> %	Até 1º Bim/2016	%
(Por Grupo de Natureza da Despesa)		(e)	(f)	(f/e)	(g)	(g/e)
DESPESAS CORRENTES	32.239.300,0	32.239.300,0	20.987.685,8	65,10	17.144.640,0	53,18
Pessoal e Encargos Sociais	18.356.600,0	18.356.600,0	12.645.968,5	68,89	12.548.929,8	68,36
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	13.882.700,0	13.882.700,0	8.341.717,3	60,09	4.595.710,2	33,10
DESPESAS DE CAPITAL	5.864.500,0	5.864.500,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Investimentos	5.864.100,0	5.864.100,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Inversões Financeiras	400,0	400,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	38.103.800,0	38.103.800,0	20.987.685,8	55,08	17.144.640,0	44,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPE	NHADAS	DESPESAS LIQU	IIDADAS
DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	INICIAL	ATUALIŽADA	Até 1º Bim/2016	% (h/IVf)	Até 1º Bim/2016	% (i\/\a)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO	0,0	0,0	(h) 0,0 0,0	0,00	(i) 0,0	(i/Vg) 0,00
DE ACESSO UNIVERSAL  DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,0 0,0	0,0 0,0	0,0 17.934.958.8	0,00 85,45	0,0 14.160.854.8	0,00 82,60
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,0	0,0	17.934.958,8	85,45	14.160.854,8	82.60
Recursos de Operações de Crédito Outros Recursos	0,0 0,0	0,0 0,0	0,0 0,0	0,00 0,00	0,0 0,0	0,00 0,00 0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO	0,0	0,0	0,0 0,0	0,00	0,0	
EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹ DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA	0,0	0,0	0,0 0,0	0,00 0,00	0,0	0,00
AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup> DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO	0,0	0,0	0,0 0,0	0,00 0,00	0,0	0,00
NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES <sup>3</sup>	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,0	0,0	17.934.958,8	85,45	14.160.854,8	82,60
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	38.103.800.0	38.103.800.0	0,0 3.052.727,0	0,00 14,55	2.983.785.2	17.40

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

Leni Maria dos Santos Táx Como bilidade CRE: 810.419. 87-04

NATIARA PENALVA MUNIZ SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO PORTARIA: 002/15

énia B. dos Santos nicipal de Fazenda Matr. Nº 2765







MUNICÍPIO DE MAGÉ - PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2016

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERENCIAS			
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% (4 · 5)			
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (IVII - 15)/100x1IIIbi 6	873 390 7		

VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE	E MINIMO CONSTI	TUCIONAL [(VII - 15	)/100xilibj		873.390,7
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência ( j )	Saldo Final (Não Aplicado)			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00			
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00			

	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência ( k )	Saldo Final (Não Aplicado)			
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00			
Total (IX)	0,0	0,0	0,00			

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMP	PENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	Até 1º Bim/2016	%	Até 1º Bim/2016	%	
(Por Subfunção)			(l)	(I / total I)	( m )	(m / total m)	
Atenção Básica	29.804.200,0	29.804.200,0	6.583.186,2	31,37	6.328.788,3	36,91	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.956.500,0	50.956.500,0	12.061.344,2	57,47	8.906.742,7	51,95	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.856.600,0	1.856.600,0	1.045.489,8	4,98	630.919,7	3,68	
Vigilância Sanitária	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
Vigilância Epidemiológica	4.019.500,0	4.019.500,0	6.883,9	0,03	6.551,6	0,04	
Alimentação e Nutrição	780.600,0	780.600,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
Outras Subfunções	4.493.600,0	4.493.600,0	1.290.781,8	6,15	1.271.637,6	7,42	
TOTAL	91.911.000,0	91.911.000,0	20.987.685,9	100,00	17.144.639,9	100,00	

Fonte: Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

C b dade 19/0-0 : 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO PORTARIA: 002/15

nia B. dos Santos micipal de Fazenda Matr. Nº 2765

<sup>1</sup> Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)





MUNICÍPIO DE MAGÉ - PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2016

#### **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

	SALDO T			REGISTROS EFETUADOS EM 2016													
ESPECIFICAÇÃO		***		31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		31 DE DEZEMBRO DO				NO BIMESTRE		ATÉ O B	IMESTRE		SALI	O TOTAL	
		ANTERIOR a)				(	b)		(c) =	= (a) + (b)							
TOTAL DE ATIVOS		0,0			0,0		0,	0			0,0						
Direitos Futuros		0,0			0,0		0,	0			0,0						
Ativos Contabilizados na SPE		0,0			0,0		0,	0			0,0						
Contrapartida para Provisões de PPP		0,0			0,0		0,	0			0,0						
TOTAL DE PASSIVOS (I)		0,0			0,0		0,	0			0,0						
Obrigações Não Relacionadas a Serviços		0,0			0,0		0,	0			0,0						
Contrapartida para Ativos da SPE		0,0			0,0		0,	0			0,0						
Provisões de PPP		0,0			0,0		0,	0			0,0						
GARANTIAS DE PPP(II)		0,0			0,0		0,	0			0,0						
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)		0,0			0,0		0,	0			0,0						
PASSIVOS CONTINGENTES		0,0			0,0		0,	0			0,0						
Contraprestações Futuras		0,0			0,0		0,	0			0,0						
Riscos Não Provisionados		0,0			0,0		0,	0			0,0						
Outros Passivos Contingentes		0,0			0,0		0,	0			0,0						
ATIVOS CONTINGENTES		0,0			0,0		0,	0			0,0						
Serviços Futuros		0,0			0,0		0,	0			0,0						
Outros Ativos Contingentes		0,0			0,0		0,	0			0,0						
DESPESAS DE PPP	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025						
Do Ente Federado						1											
Das Estatais Não-Dependentes																	
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	-7-	0,		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0						
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)	393.994.848,3	407.128.191,5	420.699.318,8	434.722.823,3	449.213.784,		479.660.924,2	495.649.842,6	512.171.732,4	529.244.359,5	546.886.082,0						
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0						

FONTE:

PENALVA MUNIZ SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA: 002/15

micipal de Fazenda Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE Nestor de Moraes Vidal Neto Prefeito

SIGFIS - Versão 2015 Data de Emissão: 28/03/2016 10:12h Anexo 13 do RREO



MUNICÍPIO DE MAGÉ - PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2016

#### **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

	BALANÇO	DRCAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita Previsão Atualizada da Receita Receitas Realizadas Deficit Orçamentário Saldos de Exercícios Anteriores	(utilizados para créditos ad	icionais)		0,0 0,0 35.713.679,6 0,0 0,0	449.783.300,0 449.783.300,0 35.713.679,6 20.022.603,7 0,0
	BALANÇO (	RCAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre
Dotação Inicial Dotação Atualizada Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas Superavit Orçamentário					
	^		0e 0	/ C0	ONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

NATIARA PENALVA MUNIZ SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA: 002/15

enia B. dos Santos Municipal de Fazenda PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE Nestor de Moraes Vidal Neto

SIGFIS - Versão 2015 Data de Emissão: 28/03/2016 10:12h Anexo 14 do RREO







MUNICÍPIO DE MAGÉ - PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE / 2016

#### **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

LRF, art 48 - Anexo 14					R\$1,0	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bii	mestre	Até o b	imestre	
Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas		74.754.324,9 55.736.283,3			74.754.324 55.736.283	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL				Até o t	oimestre	
Receita Corrente Líquida					352.462.065,1	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No bii	mestre	3,0 3.438.80		
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos Receitas Previdenciárias realizadas (III) Despesas Previdenciárias liquidadas (IV) Resultado Previdenciário (III-IV)			3.383,2 3.438.803,0 -3.435.419,8			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa Anexo de l Fiscais da (a)	Metas	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Rela		
Resultado Nominal Resultado Primário		0,0 0,0	29.935.491,4 -20.022.603,7		0,0° 0,0°	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscriç	ão	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagai	
POR PODER RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	30.419.	0,0	0,0 0,0	0,0	28.687.564, 0,	
Poder Executivo Poder Legislativo	18.207.	744,2 0,0	0,0 0,0		31.613.606 0	
OTAL	48.626.9	903,0	0,0	10.983.831,4	60.301.170	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apu até o bime				onstitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	-4.373.	_	%Mínimo Aplica 25%	r Exerc %Aplica	ado até bimestr -31,1	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	14.078.:	261,6	60%		51,1	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida						
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício Referên		10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos Receitas Previdenciárias (IV) Despesas Previdenciárias (V) Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)						
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			purado	Saldo a	Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		de o B	imestre			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apur	- 1	Limit %Mínimo a Aplica	e Constitucional A		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Até o Bime 3.052.	estre	no Exercício 15,0%	% Aplicado	até o bimestre 21,29	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Va	alor Apurado no E			
Total das despesas / RCL (%)				0,0%		
FONTE:  Nota:  Leni Maria dos Santos NATIARA PENALVA MUNIZ  TO CARROLLO DIO SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  CPF: 810.419.187-04  PORTARIA: 002/15	urie Eugénia B. dos Santos  cretária Municipal de Fazenda Interina Matr. N° 2765	PREFE	ITURA MUNICIPAL DE ITO de Moraes Vidal No Prefeito	MAGE eto		

SIGFIS - Versão 2015

Secretária Municipal de Fazenda Interina Matr. Nº 2765 Data de Emissão: 28/03/2016 10:12h

Anexo 14 do RREO

do na SMA 13:30h



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

Docs

Date: 10/03/16

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS PORTARIA 2158/2013

> Tomada de Contas Especial Processo nº 04-005292/2016

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas, instituída pela Portaria nº 1623/2012, alterada pela Portaria nº 2158/2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

SABER a ANDERSON COZZOLINO, CPF nº 001.024.637-19. RG-080870405/IFP, residente na Rua Rafael Cozzolino, no 04, bairro Fragoso ou onde for encontrado, a existência de Tomada de Contas Especial instaurada por força da Portaria nº 0204/2016, para apurar a eventual ocorrência de dano ao erário e a respectiva responsabilidade, de acordo com o Memorando SMCI nº 136/16, atendendo aos termos do Oficio PRS/SSE/CSO/2591/2016, consubstanciado na decisão plenária de 16/02/2016 (Processos TCE-RJ nºs 207.978-5/2013, 226.582-9/2013 e 208.628-1/2014), nos termos do VOTO do Conselheiro José Gomes Graciosa, o qual, em conformidade com a análise procedida pelo Corpo Técnico do TCE-RJ, em decorrência da "Contratação de serviços de locação de maquinário, através do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/11, sem as devidas justificativas para as quantidades de máquinas locadas, considerando que o Memonal Descritivo se limita somente a definir a utilização dos equipamentos, ficando comprometida a observância ao princípio de economicidade previsto no art. 70 da Constituição Federal", declarou a ILEGALIDADE do CONTRATO Nº 011/2011, celebrado em 24/03/2011 entre o Município de Magé e a Sociedade Empresária FFM TERRA LOCADORA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS LTDA LTDA EPP, cujo objeto toi a "prestação de serviços de locação de maquinários no valor de R\$ 4.971.700,80 (quatro milhões, novecentos e setenta e um mil, setecentos reais e oitenta centavos) pelo prazo de 90 (noventa) dias.

FAZ SABER outrossim, que peio presente EDITAL fica devidamente NOTIFICADO a apresentar razões de defesa, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Boletim Informativo Oficial - BIO, sob pena de **REVELIA** e que poderá obter cópia integral da presente Tomada de Contas Especial

CUMPRA-SE.

Magé, 29 de Março de 2016

90001 AMÍLCAR MACHADO

Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Matrícula 118823

race

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ão da Motta nº 866, 2º andar - Centro - Magé RJ- CEP 25 SMA: 412 Endereço: AV

PROCESSO N°: 008038/2015 Servidor (a): JULIO CESAR DE OLIVEIRA ALVES

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituida pela portaria nº 1605/2012, no uso de suas atribuições , etc..

Faz saber ao Sr. JULIO CESAR DE OLIVEIRA ALVES, não tendo sido encontrado por Intimação pessoal, fica pelo presente Edital sendo Citado e Intimado para comparecer no dia 23 de março de 2016, às 14h, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Endereço: Av. Simão da Motta, nº 866, 2º andar Centro — Magé/RJ, CEP 25900-000 , para depor nos autos do processo  $n^o$  008038/2015, instaurado para apurar a denúncia de infração ao Artigo 200, da Lei  $n^o$ 1054/91, consoante determina a mesma Lei Municipal (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Magé) e demais Leis específicas. Fica advertido de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito as sanções legais e de direito.

Fica, ainda, V.Sa. ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal  $n^{\circ}$  1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contraprovas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art.  $5^\circ$ c/c inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal  $\rm n^\circ$  1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio do Contraditório.

Fica, finalmente, V.Sa. advertido de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, § 1°, da Lei Municipal n° 1.054/91, o prazo de 10 (dez) dias, após sua oitiva para apresentar DEFESA ESCRITA. Bem como, se quiser, terá o prazo de 4 (quatro) dias, a contar da **publicação deste edital**, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 5 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de 2 (dois) dias, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituido reinquirir as testemunhas, por intermédio do Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Magé-RJ, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de dois mil e dizesseis.

Eliete Terra de Abreu Couto

Presidente de Comissão Mat. 3610

Isabella Cristina Pinheiro de Melo

Membro da Comissão Mat. T-1749

Nemias Moreira de Carvalho

Membro da Comissão Mat. T-2168



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Resolução 001/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 2236/2014 e artigo 12º do Regimento Interno, e, com base em sua ata nº **001/2016**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS, realizada em Dezoito de Fevereiro de 2016 este colegiado, resolve aprovar:

Art.1º- Calendário de Reuniões Ordinárias do Ano: 2016:

Art.2º- Mudança de Território para o 1º Distrito de Magé;

Art.3°- Mudança de nomenclatura dos CRAS:

CRAS Magé para CRAS MAGÉ I;

CRAS Rio D'Ouro para CRAS MAGÉ II;

CRAS Mauá para CRAS GUIA DE PACOBAIBA I;

CRAS Surui para CRAS SURUII;

CRAS Santo Aleixo para **CRAS SANTO ALEIXO I**; CRAS Piabetá para **CRAS VILA INHOMIRIM I**; CRAS Piabetá para **CRAS VILA INHOMIRIM II**;

CRAS Piabetá para CRAS VILA INHOMIRIM III;

Magé, 18 de Fevereiro de 2016.

Rosiene Nascimento da Silva Bernardes Presidente do CMAS

#### Resolução 002/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 2236/2014 e artigo 12º do Regimento Interno, e, com base em sua ata nº 002/2016, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS, realizada em **Dezesseis de Março de 2016** este colegiado, resolve aprovar:

Art.1º- Parecer da Comissão de Finanças quanto a utilização dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social Meses: Outubro a Dezembro/2015;

Art.2º- Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Co-Financiamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro Ano: 2015;

Art.3º- Plano de Ação do Co-Financiamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro para o SUAS Sistema Único de Assistência Social - Ano: 2016:

Art. 4º- Comissão provisória para averiguação de denuncia nº: 00066419/2015 formada pelos seguintes conselheiros:

Sociedade Civil: Terlane Pinto Ribeiro e Maria Silva Borges

Governamental: Anna Carolina A. de Paula e Renata Mello dos R. Conceição

Magé, 17 de Março de 2016

Rosiene Nascimento da Silva Bernardes Presidente do CMAS

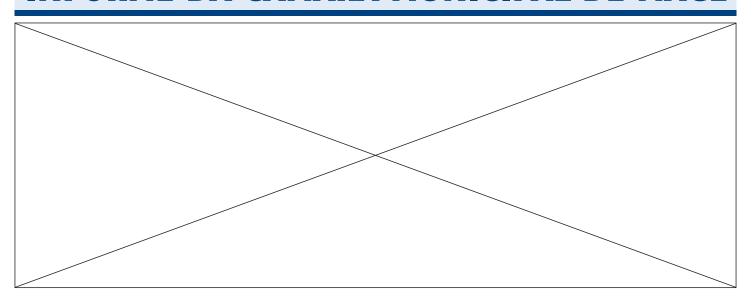
Avenida Simão da Mota nº 459 - Centro - Magé - RJ, Brasil 25.900-000 - Tel.: (21) 2633-3125 E-mail: cmasmage@yahoo.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

# PODER LEGISLATIVO INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ



Para solicitar e fiscalizar os serviços realizados pela Prefeitura.

# Disk Manutenção



**\3655-6393** 

